



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

121

# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.426

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO

**HÉLIO MOTA GUEIROS**

VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício

CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA  
Arthur Claudio Mello

FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA  
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA  
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA  
Resp. Mário Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amilcar Alves Tupiassu

CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Carlos Jehá Kayath

TRANSPORTES  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL E CONTRATOS  
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA  
Da Telecomunicações do Pará - TELEPARÁ

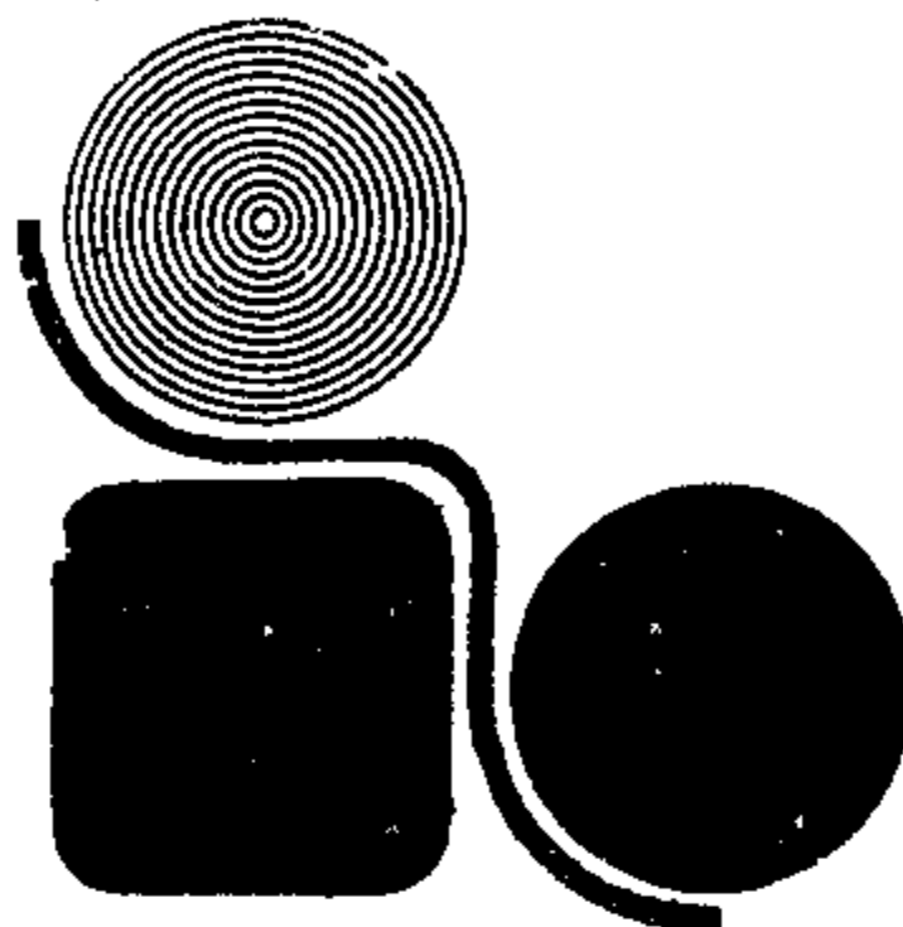
TOMADA DE PREÇOS - CANCELAMENTO  
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

ATOS  
Do Tribunal Regional do Trabalho

TERMO ADITIVO, ATOS, ACÓRDÃOS E EDITAL  
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 003 de 08 de Janeiro de 1989.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87.

## RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao mês de FEVEREIRO/89, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA  
AFONSO GUILHERME ARAÚJO RAMÔA  
AGOSTINHA SILVA NASCIMENTO  
ALEXANDRE NOGUEIRA MAGALHÃES  
ALFREDO FERREIRA DA SILVA  
AMARÍLIS DE NAZARÉ PINHEIRO CHAVES  
ANA DE NAZARÉ RAIOL DA SILVA  
ANA MARCÉLIA BARBOSA DA SILVA  
ANA MARIA CAVALCANTE NAIFF  
ANA MARIA MARTINS BRANDÃO  
ANA MARIA PEDROSO BASTOS  
ANA SUELY PONTES DA SILVA  
ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES  
ANTONIA MOREIRA DA SILVA  
ANTÔNIO CARLOS DE ATHAÍDE CARVALHO  
ANTÔNIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA  
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ  
ANTÔNIO LAÉRCIO DA SILVA  
ANTÔNIO URBANO DA SILVA MONTEIRO  
ARLENE SOARES DA ROCHA  
ARLETE MORAES DE ALMEIDA  
AUGUSTO ALMEIDA PICANÇO  
AURIMAR NOGUEIRA PIRES

BENAVENTE REIS VIEIRA  
BENEDITO NATALINO FERREIRA RODRIGUES

CÂNDIDA SANTOS DA SILVA  
CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS  
CELESTE MONTEIRO DA CRUZ  
CEZARINA PEREIRA DA CRUZ  
CLAUDIO DANIEL BARBOSA  
CORINA VELOSO PAMPOLHA  
CREUZA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA  
CRISTOVÃO BARBOSA ROCHA

DALVA DE OLIVEIRA COSTA  
DEUZUITE MOUTA DA ROCHA  
DEUZOLINDA PINHEIRO MATOS  
DINETE BARBOSA COELHO

DIONÍSIO DE JESUS BRANDÃO MONTEIRO  
DJANIRA BARROS DA SILVA  
DOMINGOS DA COSTA JÚNIOR

EDENILZA DUARTE NOGUEIRA  
EDINÉIA MORAES WANZELER  
EDNA DOS SANTOS SARDINHA  
EDUARDO DE MORAES LARANJEIRA  
ELIACI FERREIRA DUARTE  
ELIANA ALAB DO NASCIMENTO  
ELIAS DAVID DAHAN  
ELIZABETH MACÊDO ALVARENGA  
ELOYSA NAZARÉ DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL  
ELPÍDIO DE ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA  
ELVIRA LOPES RODRIGUES  
ELZA MARIA QUEIROZ DO NASCIMENTO  
EMÍLIO HACE KARAN  
ENEDINA MORAES MENDES  
ENÓQUIA TEIXEIRA GUEDES DE OLIVEIRA  
EUNICE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA

FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA  
FRANCELINA DE FÁTIMA AZEVEDO CORRÊA  
FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA

GEORGETE PENEDO SALHAB  
GEORGINA BARBOSA BRASIL  
GEOVANE DE MELO CHAVES

HARRISSONY MATOS CUNHA

IDALINA DE FÁTIMA DA SILVA TOBIAS  
IDELWEISS DE SOUZA LEÃO  
INÁH DO CARMO SANTOS  
INÉS DE NAZARÉ PEREIRA DA COSTA  
IOLANDA DOS SANTOS  
IRACEMA GUERREIRO MEIRELLES  
IVANETE FRANÇA DOS SANTOS RODRIGUES

JAIRO GUILHERME GONZAGA VASCONCELOS  
JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIL  
JOÃO DO ROSÁRIO ELERES  
JOSE ANALICO RODRIGUES  
JOSE MARIA DA MOTA BANDEIRA  
JOSE MARIA DA SILVA FELIZ  
JOSE MATORINO DE MIRANDA BAIA  
JOSE RIBAMAR PINHEIRO MOURA  
JOSE TAVARES BARRA  
JOSEFA NEIDE DE BRITO MOTA  
JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP  
JÚPITER BAHIA MAIA

LAÉRCIO PONTES FRANCES  
LAURA SALES VIANA  
LÁZARO GOMES DE MESQUITA  
LINA CABRAL MOURA

LINDALVA PINHEIRO ARAÚJO  
LIDUÍNA MENDES DE MORAES  
LONI ANA HASSE DE MIRANDA  
LÚCIA MARIA VILLAS BOAS  
LÚCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA  
LUCINETE DA SILVA TEIXEIRA  
LUIZ DA SILVA SENA  
LUIZ FERNANDO DANIN DE MOURA CARVALHO  
LUIZ FERNANDO PINTO MARQUÊS  
LUIZ OTÁVIO NEVES BARBALHO  
LUIZ PAULO ROCHA DE BRITO

MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES  
MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA MESQUITA  
MARIA CRISTINA MOLLER DA SILVA  
MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM PINHEIRO  
MARIA DA CONCEIÇÃO FONTEL LUCCZINSKI  
MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA  
MARIA DAS FLORES DOS SANTOS  
MARIA DE BELÉM BENTES DA COSTA  
MARIA DE FÁTIMA LOBATO FERREIRA  
MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS  
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA  
MARIA DE NAZARÉ MORAES LIMA  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REDIG GARCIA  
MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE MELO  
MARIA ESTELA MIRANDA DE SOUZA  
MARIA FLORINDA PACHA PENA DE CARVALHO  
MARIA HELENA FERREIRA  
MARIA INÊS DOS SANTOS CAMARÃO  
MARIA JOSÉ SOARES LEAL  
MARIA LIRACI BATISTA DE SOUZA  
MARIA TEREZA ARAÚJO CORRÊA  
MARTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA  
MESSIAS VALDEZ DANIEL

NATALINA VELOSO MONTEIRO  
NATANAELO SOUZA DOS SANTOS  
NATÉRCIA GEORGINA CERDEIRO DE BARROS  
NAZARÉ WALDENICE DOS SANTOS

OLETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE PAES  
OLAVO PEREIRA DA SILVA  
OTACÍLIA MOREIRA MIRANDA

PAULO AUGUSTO CARDOSO  
PAULO JORGE PINTO DA COSTA E SILVA  
PAULO OLIVEIRA COELHO  
PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL  
POSSIDÔNIA COSTA MAGNO

RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS  
RAIMUNDINHO MISSONDAS MARTINS ARAÚJO  
RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA  
RAIMUNDO GUEDES VALENTIM  
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS  
RAIMUNDO SÉRGIO AZEVEDO CORRÊA  
RAIMUNDO STÉLIO COSTA FREIRE  
RONALDO MACIEL SANTOS  
ROSA DOS SANTOS FONSECA  
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO  
ROSANGELA CECIM ALBIM  
ROSILDA BENTES DA SILVA  
ROSILDA SILVA DE LIMA  
ROSINEIDE CORDEIRO BEZERRA

SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA  
SEBASTIÃO OSÓRIO DE SOUZA  
SELMA ANGELINA SILVA SOUZA  
SÉRGIO ALVES DA SILVA  
SOLANGE MARIA MELO DA SILVA  
SÔNIA MARIA CUNHA GODINHO

TÉRCIO TAVARES BARILIE

VALDEMILTON BRITO DA COSTA

WALDEMILSON MIRANDA DE BRITO  
WALTER JOSÉ DA SILVA  
WALTER MAIA DA SILVA  
WILSON ANTONIO ANDRADE VILHENA

ZILDA BRAGA GUIMARÃES

## EXERCÍCIO/87

MARIA DO SOCORRO MESQUITA PELOSO DA SILVA

## EXERCÍCIO/88

MARIA TEREZA DA LUZ PINHEIRO  
PERPÉTUO DE LOURDES LIMA VERBICARO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Janeiro de 1989

*S. Amascio*  
LUCICLEUMA NOBRE CAVALCANTE  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.  
DAP/116  
Serviço Divisória de Pessoal  
Secretaria de Estado de Administração de Pessoal

Portaria nº 057 de 23 de Fevereiro de 1989.

O DIRETOR DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os artgs.98.105 e 107, da Lei nº 749/53, Licença aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO/89.

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NO ME	PERÍODO
ADELCEY FÉLIX DE BARROS	04.01.89 a 18.01.89
AFONSO GUILHERME ARAÚJO RAMÔA	03.01.89 a 17.01.89
ALÓDIO DE SOUZA FILHO	05.01.89 a 03.02.89
ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES	03.01.89 a 17.01.89
ANTONIA CORRÊA DO NASCIMENTO	23.01.89 a 30.01.89
ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES	09.01.89 a 23.01.89
DARKLE MENICI AIRES NAHINIAS	09.01.89 a 28.01.89
EDIVALDO LIMA DE ARAÚJO	02.01.89 a 06.01.89
ELEONORA MARIA MARTINS ALVES DE ALMEIDA	02.01.89 a 16.01.89
ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	24.01.89 a 27.01.89
ELVIRA MARIA DE BARROS FREITAS	06.01.89 a 11.01.89
EVELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS	16.01.89 a 25.01.89
GERALDA DANIEL DE LIMA	09.01.89 a 13.01.89
HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA	16.01.89 a 20.01.89
HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES	23.01.89 a 21.02.89
JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ	04.01.89 a 02.02.89
JOSÉ GUILHERME VIANA DIAS	06.01.89 a 21.01.89
JOSÉ MARIA BASTOS BARROS	03.01.89 a 04.03.89
MARIA DA GRAÇA LAMEIRA	18.01.89 a 01.02.89
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FARIAS	16.01.89 a 20.01.89
MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DO CARMO	18.01.89 a 02.02.89
MARIA DE JESUS ESCUDEIRO MORAES	05.01.89 a 04.02.89
MARIA DO SOCORRO LOBATO MIRANDA	19.01.89 a 28.01.89
MARIA ELITA DOS SANTOS DE JESUS	19.01.89 a 28.01.89
MARIA ELIZABETH REIS DA SILVA	18.01.89 a 16.02.89
MARIA ESTELA MIRANDA DE SOUZA	19.01.89 a 26.01.89
MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA	19.01.89 a 02.02.89
MARIA LÍDIA CANTÉ LOPES	06.01.89 a 21.01.89
MARIA LUCI COELHO RAMOS	10.01.89 a 23.01.89
MARIA NOELIA DA SILVA	09.01.89 a 19.01.89
MIRTHES GONZAGA DA SILVA	04.01.89 a 02.02.89
NAZARÉ WALDENICE DOS SANTOS ALVES	25.01.89 a 04.02.89
NIVALDO DE SOUZA SANTOS	18.01.89 a 28.01.89
RAIMUNDA LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	23.01.89 a 06.02.89
RAIMUNDA MARTINHA SOUZA CASTRO	05.01.89 a 19.01.89
RAIMUNDA MIRANDA SILVA	30.01.89 a 28.02.89
ROSILDA SILVA DE LIMA	02.01.89 a 30.01.89
SOLANGE MARIA CORRÊA LOBATO	18.01.89 a 02.02.89
TELMA ELI VIEIRA MIRANDA	02.01.89 a 31.01.89
TEREZINHA CAMPOS DE ABREU	10.01.89 a 29.01.89
WALTER JOSÉ DA SILVA	02.01.89 a 26.01.89

## PRORROGAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES	18.01.89 a 01.02.89
ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES	24.01.89 a 22.02.89
BENEDITO MOREIRA CHACAS	08.01.89 a 06.02.89
CATARINA DA SILVA VARELA	11.01.89 a 11.04.89
EVELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS	26.01.89 a 14.02.89
HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA	21.01.89 a 30.01.89
IACI PROENÇA PALMEIRA	06.01.89 a 25.01.89
LUCIDEA MARTINS VALENTE	03.01.89 a 04.03.89
MARIA AMBROZINA DE SOUZA CASTRO	29.01.89 a 14.03.89
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	28.01.89 a 27.05.89
MARIA DO SOCORRO LOBATO MIRANDA	29.01.89 a 07.02.89
MARIA LUCI COELHO RAMOS	24.01.89 a 07.02.89
WILSON TEIXEIRA MENDES	16.01.89 a 16.03.89

## ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

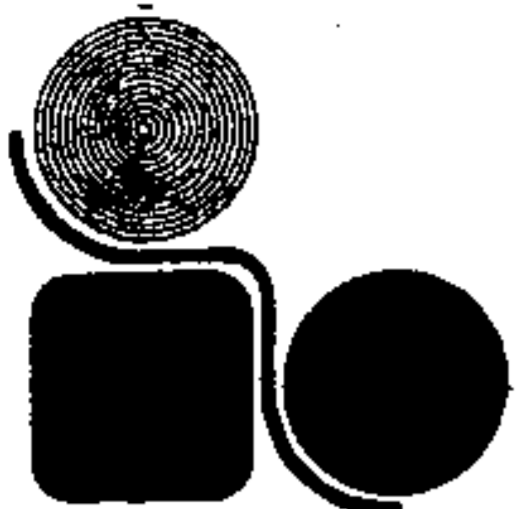
ANA CLAUDETE SARAIVA DA COSTA	02.01.89 a 16.01.89
ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	09.01.89 a 13.01.89
FÁTIMA DE LOURDES DE LIMA LIMA	18.01.89 a 01.02.89
IÊDA SALOMÃO CRUZ ROCHA	23.01.89 a 03.02.89
MARIA DAS DORES VASCONCELOS SILVA	09.01.89 a 19.01.89
MARIA CELESTE RODRIGUES	09.01.89 a 19.01.89
MARIA IVONEIDE SOUZA DOS SANTOS	23.01.89 a 27.01.89
MARIA NOEMI VALENTE	20.01.89 a 03.02.89
MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES	19.01.89 a 02.02.89
NÚZIA LELIANA LIMA BARROSO	17.01.89 a 24.01.89
ROSA MARIA VASCONCELOS E SILVA	18.01.89 a 01.02.89

## LICENÇA REPOUSO

ARLENE SOARES DA ROCHA	04.01.89 a 02.02.89
CLERES DE FÁTIMA NUNES DE ALMEIDA	01.01.89 a 30.04.89
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RIBEIRO	13.01.89 a 15.05.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Fevereiro de 1989.



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

Resp. P/Chefia de Revisão  
**JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL

Trimestral ..... NCz\$ 7,22  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... NCz\$ 15,12  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
NCz\$ 8,57  
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,08

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

*Lucileuma Nobre Cavalcante*  
LUCILEUMA NOBRE CAVALCANTE  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
DAP/Ifa  
Secretária de Estado de Administração de Pessoal

Portaria nº 059 de 23 de Fevereiro de 1989.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,  
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Por-  
taria nº 558/09.07.87,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da lei nº 749/  
24.11.53, LICENÇA ESPECIAL, aos funcionários desta Secretaria,  
abaixo relacionados, referente ao mês de **FEVEREIRO/89**.

NOME	QUINQUÊNIO
ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE	16.11.83 a 16.11.88
CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTTA	21.08.82 a 21.08.87
ELIAS DE SOUZA GORAYEB	18.10.81 a 18.10.86
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	01.10.83 a 01.10.88
MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA	02.09.79 a 02.09.84
MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA	09.04.83 a 09.04.88
MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO	01.05.83 a 01.05.88
MARIA SÉRGIA DE SOUZA SILVA	08.11.77 a 08.11.82
MARLÚCIA NICEAS BORGES DA SILVA	02.02.83 a 02.02.88
ROSA AMÉLIA CALDEIRA MAGALHÃES	01.05.83 a 01.05.88
ROSA MARIA SALES	12.08.81 a 12.08.86
ROSALINA PAMPLONA	16.03.70 a 01.02.74
	13.05.74 a 23.06.75

**D E C E N I O**

EDINA MARIA RODRIGUES	01.09.77 a 01.09.87
JULITA SAYURI KAMIJÓ PEREIRA	14.06.77 a 14.06.87
NAZARINA GUERREIRO DE LIMA	01.07.75 a 01.07.85
SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO	01.07.77 a 01.07.87

**P E R Í O D O**

ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE	02.01.89 a 01.04.89
CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTTA	22.01.89 a 01.02.89
EDINA MARIA RODRIGUES	05.02.89 a 28.10.84
ELIAS DE SOUZA GORAYEB	02.01.89 a 01.04.89
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	02.01.89 a 01.04.89
JULITA SAYURI KAMIJÓ PEREIRA	02.01.89 a 02.03.89
MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA	19.01.89 a 17.02.89
MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA	01.01.89 a 31.03.89
MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO	02.01.89 a 02.03.89
MARIA SÉRGIA DE SOUZA SILVA	05.01.89 a 03.02.89
MARLÚCIA NICEAS BORGES DA SILVA	31.01.89 a 30.04.89
NAZARINA GUERREIRO DE LIMA	02.01.89 a 02.03.89
ROSA AMÉLIA CALDEIRA MAGALHÃES	01.01.89 a 31.03.89
ROSA MARIA SALES	02.01.89 a 02.04.89
ROSALINA PAMPLONA	01.01.89 a 31.03.89
SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO	02.01.89 a 01.04.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Fevereiro de 1989.

*Lucileuma Nobre Cavalcante*  
LUCILEUMA NOBRE CAVALCANTE  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
DAP/Ifa  
Secretária de Estado de Administração de Pessoal

Portaria nº 040 de 13 de fevereiro de 1989.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,  
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Por-  
taria nº 558 de 09.07.87,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao mês  
de **MARÇO/89**, aos servidores desta Secretaria abaixo relacio-  
nados:

ADAMOR FERREIRA DE LIMA  
ADELINO CAMPOS SODRÉ  
ALBERTO MONTALVÃO RODRIGUES  
ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS  
AMAURI DA COSTA DUARTE  
AMÉRICO SOARES LOPES  
ANA MARIA FEIO FARINHAS  
ANTONIA DE NAZARÉ SOUZA BARBOSA  
ANTONIO BENEDITO DE FIGUEIREDO LÉDO  
AURÉLIA MENDES DE ARAÚJO  
BALBINA BENÍCIOS DOS SANTOS  
BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ  
BENEDITA DE MELO E SILVA  
BENEDITA NUNES ROSA  
CARLA DE SÁ FARRAT NUNES  
CARLOS ALBERTO AZEVEDO

CARLOS SANTANA DE SOUZA  
CATARINA ALVES FEITOSA  
CÉLIS REGINA FERREIRA  
CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SCERNI  
CLEMENTINA PINHEIRO DA COSTA  
DEUZARINA ALVES DOS SANTOS  
DINALDO DA SILVA MACEDO  
EDMUNDO DE OLIVEIRA NAZARÉ  
ELIZA ALVES GALA  
ELIZABETE MATOS NOGUEIRA  
ELIZEU PINHO DE FREITAS  
ELZA SOARES DE SOUZA  
ELZIR DOS SANTOS PIRES  
ESMERALDA MAIA PEREIRA  
ESTER CARRERA DE SOUZA  
ESTERLITA LEITE DE SOUZA  
FRANCISCA VIEIRA SOARES  
FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES  
FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA  
GALDINA DA SILVA COSTA  
GERALDA DANIEL DE LIMA  
GERSOMINA VEIGA BARRADAS  
GUILHERME BARROS SOARES  
HÉLCIO CARDOSO SALES  
HELENA LÚCIA NOGUEIRA  
HOSANA SENA DO CARMO  
HUMBERTO DE SOUZA GOMES  
IRANILDE FERREIRA BORGES LÓBO  
IZA FREITAS DE ARAÚJO  
IZAURA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS  
JOANA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRANDÃO  
JOÃO CARLOS DIAS FLEXA  
JOÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR  
JOÃO OBIRAERCEO RABELO MENDES  
JOSÉ ISUÍLO FERREIRA GOMES  
JOSÉ MARIA BASTOS BARROS  
JOVENIANA SANTOS SOUZA  
JULIETA DA SILVA ALVES  
LÍBIA DA SILVA SOUZA  
LIELSON MILBORGES DA COSTA  
LÚCIA HELENA LIMA MIRANDA  
LUCY ALVES CORRÊA  
LUZIA DO CARMO ESTUMANO  
LUZAMIRA VILHENA DE FARIAS  
MANOEL GONÇALVES  
MARCELO RODRIGUES DE LIMA  
MARIA CELESTE RODRIGUES  
MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO SALES  
MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DO CARMO  
MARIA DE FÁTIMA MAIA CUNHA  
MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA  
MARIA DOMINGAS RIBEIRO DE SOUZA  
MARIA DO ROSÁRIO NEPOMUCENO DA SILVA  
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA  
MARIA ELIZA DOS REIS PINTO  
MARIA HOSANA PINHEIRO CABRAL  
MARIA IZABEL AZEVEDO CHAVES  
MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO  
MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA  
MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS  
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES  
MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA  
MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA  
MARIA MARTIANA DE CASTRO  
MARIA MARTINS DA SILVA  
MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA  
MÁRIO RUBEM DE MELO MARTINS  
MARQUETE BASTOS SACRAMENTO  
MESSIAS COSTA SAMPAIO  
MIRACY JESUS DA SILVA  
MOACIR RODRIGUES DE BRITO  
OCTAVIO DE FREITAS LEITE  
ODALÉA DA SILVA MELO  
OSMARINA COLARES MONTÃO  
OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÓCIO  
OTÍLIA ARAÚJO DOS SANTOS  
RAIMUNDA BENTES DO NASCIMENTO  
RAIMUNDA DE SÁ BARROS  
RAIMUNDO DE ARAÚJO MARTINS  
RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA  
RITA DO SOCORRO MONTEIRO CORDEIRO  
RIVALDO ALCÂNTARA LOBATO  
RUTH HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
SILVIA NASCIMENTO DA SILVA  
SULAMITA ALVES NONATO  
TELMA LÚCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
TEREZA GONÇALVES DA SILVA  
VIRGINIA DA SERRA MORAES  
WALDENICE COELHO FONSECA  
WALNICE DA COSTA DUARTE  
WANDA RODRIGUES DUARTE MALCHER

**EXERCÍCIO/88**

HILMA SOLANGE LOPES SOUZA (Março/89)  
IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA (Fevereiro/89)  
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA (Janeiro/89)  
ONDINA BONOTTO NEVES (Janeiro/89)  
TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA (Dezembro/88)

**EXERCÍCIO/89**

BERTINO GAMA DE MIRANDA (Janeiro/89)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ES-  
TADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de fevereiro de 1989.

*Lucileuma Nobre Cavalcante*  
LUCILEUMA NOBRE CAVALCANTE  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
Secretária de Estado de Administração de Pessoal

Portaria nº 058 de 23 de Fevereiro de 1989.

O DIRETOR DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando  
de suas atribuições que lhe foram conferidas,









Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.314 de 16.02.1989.  
(G. Reg. nº 26019)

PORTARIA Nº 2404 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o § 1º e 111, Item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4953/81 Maria de Oliveira Costa dos Santos, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, R.E. 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. Grazieta M. Ribeiro".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.322 de 16.02.1989.  
(G. Reg. nº 26019)

PORTARIA Nº 2418 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 30 Item II alínea "b" combinado com o "Caput" do art. 35 e arts. 36 parágrafo único, 37 § 2º da Lei nº 5351/86, Maria do Céu da Silva Raposo, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. do Grau Paulo de Brito".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de dezembro de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.322 de 16.02.1989.  
(G. Reg. nº 26019)

PORTARIA Nº 2423 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual arts. 35 e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 8º da Lei nº 5378/87, Maria da Conceição Tavares Cabral, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ponta de Pedras".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de dezembro de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.322 de 16.02.1989.  
(G. Reg. nº 26019)

PORTARIA Nº 2433 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Margerida Riisuenho Abdon, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1988  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 16.322 de 16.02.1989.  
(G. Reg. nº 26019)

PORTARIA Nº 0394 DE 02 DE MARÇO DE 1989  
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 3º item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.  

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Francisca Nogueira de Oliveira	Professor GEP-M-AD4-401	00378/89	02 anos a contar - 29.09.88.
E.E. 1º Grau Vilhena Alves mat. nº 0190438/19			

  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 26019)

PORTARIA Nº 0395 DE 02 DE MARÇO DE 1989  
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.  

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Raimundo José Protásio Barbosa mat. nº 0030309/11	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. "A"	0374/89	02 anos a contar - 01.03.88.

  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 26019)

EXTRATO DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GLOBAL  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (Contratante) e S.T.M. - SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA. (Contratada); OBJETO: Contrato de Assistência Técnica Global; VALOR: NCZS-470,55 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 01 (hum) ano; DATA DA ASSINATURA: 04.03.89; ASSINANTES: ARTHUR CLAUDIO MELLO, Secretário de Estado de Justiça e OLINTO DE QUEIROZ COELHO, TESTEMUNHAS: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Belém, 04 de março de 1989.  
(G. Reg. nº 26.051)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SEJU (Contratante) e SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Contratada); OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação; VALOR: NCZS-1.419,04 (hum mil quatrocentos e dez e nove cruzeiros novos e quatro centavos); VIGÊNCIA: 01 (hum) ano - de 01.02.89 a 31.01.90; DATA DA ASSINATURA: 01.02.89; ASSINANTES: Pelo GOVERNO DO ESTADO - ARTHUR CLAUDIO MELLO, Secretário de Estado de Justiça e JOAO DAS NEVES LOUREIRO, TESTEMUNHAS: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, IDALIA MAUEs DA CUNHA COIMBRA, Belém, 01 de fevereiro de 1989.  
(G. Reg. nº 26.051)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 13 de março de 1989, para julgamento seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital  
Repte: Juan Mamoel Velasco (Adv. Ofhir Filgueiras Cavalcante Junior)

Reqda: Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital  
Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital  
Repte: Centro de Medicina & Estética do Pará Ltda. S/C Modelle Center (Advs. Raphael Celdas Lucas Filho e Maria Aparecida da Silva Farias)  
Reqda: Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.  
Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital  
Repte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa)  
Reqdo: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital  
Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital  
Repte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Antonio Anjos Tangerino)  
Reqdo: Juiz de Direito da Comarca de Paragominas  
Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 04 de março de 1989.  
GENGIS FREIRE  
Secretário do TJE, em exercício  
(G. R. nº 26.054)  
Resolução nº 02

O Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando, os termos da proposta apresentada no Conselho da Magistratura, em sessão realizada em 23 de novembro de 1988, e que por unanimidade de seus membros, foi aprovada para ser submetida a apreciação do Colegiado Plenário;

Considerando, que no Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada no dia 07/12.88, por todos os seus pares presentes, decidiu o colegiado, conceder ao Eminentíssimo Desembargador, Osvaldo Pojucan Tavares, a Medalha Comemorativa de alta Distinção Judiciária, instituída pela Resolução nº 04 de 21 de dezembro de 1973, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Pará;  
Considerando, que o ilustre magistrado a quem se defere tão honrosa distinção, bem merece receber esta homenagem tão dignificante, o que vale retribuir dessa forma o agradecimento, pela honra que deu no desempenho da jurisdição de mais de quarenta (40) anos, à sociedade deste Estado;

Resolve:  
Art. 1º) Fica concedida ao eminente Desembargador, Osvaldo Pojucan Tavares, ao atingir a aposentadoria compulsória determinada pela Constituição Federal, ao completar setenta (70) anos de idade, a Medalha Comemorativa de Alta Distinção Judiciária, instituída pela Resolução nº 04 de 21 de dezembro de 1973, por este Egrégio Tribunal de Justiça, aos que hajam concorrido para a exaltação e engrandecimento do Poder Judiciário do Estado do Pará.  
Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

- Sala das sessões em 01 de março de 1989.
- a) Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente
- a) Almir de Lima Pereira Vice-Presidente
- a) Aurélio Corrêa do Carmo Corregedor
- a) Des. Lidia Dias Fernandes
- a) Des. Ricardo Borges Filho
- a) Des. Ary da Motta Silveira
- a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
- a) Des. Raimundo Hélio de Paiva Melo
- a) Des. Nelson Silvestre Amorim
- a) Des. Cassian Corrêa de Almeida
- a) Des. Calistrato Alves Mattos
- a) Des. Orlando Dias Vieira
- a) Des. Romão Amôedo Neto
- a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
- a) Des. Isabel Vidal de Negreiros Leão
- a) Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

- a) Des. Humberto de Castro
- a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
- a) Des. José Alberto Soares Maia
- a) Des. Maria de Nazareth Drabo de Souza
- a) Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves (G. R. nº 26.054)

Portaria: nº 0231  
O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:  
Designar o funcionário Walmir Racine Lima Lopes Auxiliar Judiciário, para substituir a funcionária Celeste Angela Dias Lobo, Chefe do Serviço de Pagadoria deste Tribunal, durante o seu impedimento.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 28 de fevereiro de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício  
Portaria: nº 0232  
O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:  
Designar o bacharel José Candido de Moraes, Juiz Regional da 1ª. Região, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Itaituba, até ulterior deliberação.  
Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 28 de fevereiro de 1989  
a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0233  
O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:  
Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, de acordo com art. 3º da Lei nº 5.311 de 06 de maio de 1986, no percentual de 50%, a partir de 27 de fevereiro de 1989, os seguintes funcionários: Helenice de Souza Figueiredo, Caçilda Maria de Oliveira Dias, Raimundo Pereira dos Santos, Maria Gorete Henrique da Silva, Antonio Fábio Corrêa Silva, Marcus Valério Guimarães de Souza, Antonio Monteiro Neyre de Jesus Silva da Costa, Cristiano Teixeira de Lima, Ana Paula Padua de Souza,

Evaldo Lassance de Carvalho, Maria do Socorro da Silva Cardoso, Silvana Maria Mendes Farias, Nilo dos Santos Rocha, Nadir dos Santos Lima, Marlene Coutinho Almeida, Maria de Nazareth Dutra Mendes, Maria Bárbara Oliveira Rio Branco, Maria Raimunda Silva Von Paungarten, Maria das Graças da Costa Sarmento, Luiz Guilherme Monteiro Leitão, João Lessa Pena, Eliete Pinheiro dos Santos, Benedito Célio Machado Viana, Albanir Mesquita de Freitas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 28 de fevereiro de 1989  
a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício  
Portaria: nº 0234

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:  
Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete de acordo com art. 3º da Lei nº 5.311 de 06 de maio de 1986, no percentual de 50%, a partir de 27 de fevereiro, dos seguintes funcionários:  
Levi Pacheco Gusmão, Silvana Lúcia de Soza Alen, Sousange do Amaral Reis, Raimunda C. Gomes, Tereziinha Silva do Nascimento, Ana Regina da Silva Azevedo, Maria de Fátima Ferraz Moysés, João Evangelista de Jesus e Souza, João Gilvandro Miranda, Vicente de Paula Canallas Cabral, Ana Arcelina de Azevedo Simões, Odihélio Carlos José Borges da Silva, Zilma Cordeiro Ferreira, Zelilde Ribeiro Batalha, Vilma Raimunda Matos Lobato, Fátima do Rosário Guimarães Alves, Valdo Miguel Matos Lobato, Mario Antonio Moraes Machado, Sandra Raimunda Damasceno Reis, Sheila Nazaré Lima Henrique Santalices, Myriam Viégas Carvalho, Raimundo Ferreira Monteiro, Rosângela da Conceição Ribeiro Marques, Maria de Fátima Guimaraes Ayres.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



Belém, 28 de fevereiro de 1989
a) Des. Steleu Bruno dos Santos Menezes
presidente, em exercício
(G. R. nº 26.026)

Portaria: nº 0243

O Exmº. Sr. Des. Steleu Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Estender a todos os funcionários do Poder Judiciário do Estado - da Capital e do Interior - que ainda não percebam os benefícios do art. 3º da Lei nº 5.311, de 06 de março de 1986, a Gratificação de Gabinete, no percentual de 50% por cento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 03 de março de 1989

a) Des. Steleu Bruno dos Santos Menezes
presidente, em exercício
(G. R. nº 26.054)

Processos distribuídos na Sessão das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 03.02.89 e remetidos aos srs. escrivães:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Apelação Penal da Capital
Apte: José Rigoberto Tomaz Ruiz, Pastor Elins Delgado Garcia e Adson Soares Júnior
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Calistrato Mattos.
Entregue em 24.02.89
2- Apelação Cível da Capital
Apte: Manoel de Souza Azevedo
Apda: Maria Castro Azevedo
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Entregue em 01.03.89
3- Idem, Idem, Idem
Apte: Joaquim Ferreira de Souza
Apdo: José Rubens Cordeiro Gonçalves
Relator: Des. Calistrato Mattos
Entregue em 01.03.89
4- Idem, Idem, Idem
Apte: Churrascaria e Choparia Dayane Ltda.
Apdo: Rinaldo da Fonseca Dias
Relator: Des. Calistrato Mattos
Entregue em 01.03.89
5- Idem, Idem, Idem
Apte: Belauto Administradora Ltda.
Apdo: Lourenço do Valle Paiva
Relator: Des. Orlando Vieira
Entregue em 01.03.89
6- Idem, Idem, Idem
Apte: Ruas & Cia. Ltda.
Apdo: Adelar Dias
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Entregue em 01.03.89
7- Idem, Idem, Idem
Apte: José Paiva Ferreira
Apdo: Espôlio de Mirocles de Carvalho
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Entregue em 01.03.89
8- Idem, Idem, Idem
Apte: Raymundo Heraldo Ferreira Bessa
Apdo: José Ferreira Rodrigues
Relator: Des. José Alberto Maia
Entregue em 01.03.89
9- Idem, Idem, Idem
Aptes: Amílcar Benassuly Moreira e Antônio Alves Maia
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A
Relator: Des. José Alberto Maia
Entregue em 01.03.89
10- Idem, Idem, Idem
Apte: Jorge Mutran Exportadora Ltda.
Apdo: Benedito Corrêa Maués
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Entregue em 01.03.89
11- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Sociedade Civil Centro de Estudos Ipiranga'

- 8- Idem, Idem, Idem
Apte: Paraminas Ltda.
Apda: Madalena Bannach Ltda.
Relatora: Des. Maria de Nazareth B. de Souza
Entregue em 01.03.89
9- Idem, Idem, Idem
Apte: Empresa Nacional de Abastecimento Ltda
Apdo: Alberto Augusto Barralás
Relatora: Des. Maria de Nazareth B. de Souza
Entregue em 01.03.89
10- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.
Agvda: Fundação Rubem Berta
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Entregue em 01.03.89
11- Idem, Idem, Idem
Agvte: José Alexandre da Cunha Pessoa
Agvdo: Alcio Campos Moreira
Relator: Des. Orlando Vieira
Entregue em 01.03.89
12- Idem, Idem, Idem
Agvte: Sílvia Braga Bentes
Agvda: Átila Bastos Braga dos Santos
Relatora: Des. Maria de Nazareth B. de Souza
Entregue em 01.03.89
13- Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício

Recdo: José Roberto da Costa
Relator: Des. Calistrato Mattos
Entregue em 01.03.89

- 14- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Afrânio Corrêa Pinheiro
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Entregue em 01.03.89

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 06 de março de 1989

LUIS CLAUDIO SERNA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Agvdo: Município de Belém
Relator: Des. Calistrato Mattos
Entregue em 01.03.89

- 12- Idem, Idem, Idem
Agvte: Banco do Estado do Pará S/A
Agvda: Agropecuária Itapura Ltda.
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Entregue em 01.03.89

- 13- Idem, Idem, Idem
Agvte: Estaleiro Micon S/A
Agvda: Di Gregório Navegação Ltda.
Relator: Des. José Alberto Maia
Entregue em 01.03.89

- 14- Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Edilson da Conceição de Souza
Relator: Des. Orlando Vieira
Entregue em 01.03.89

Escrivão W. Rabelo:

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: Maria Piedade Cardoso Campos
Apdo: Raimundo Gomes Campos
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Entregue em 01.03.89
2- Idem, Idem, Idem
Apte: Banco do Estado do Pará S/A
Apda: Agropecuária Itapura Ltda.
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Entregue em 01.03.89
3- Idem, Idem, Idem
Apte: Antônio Carlos Brotas
Apdo: Artur Rodrigues Madureira
Relator: Des. Calistrato Mattos
Entregue em 01.03.89
4- Idem, Idem, Idem
Apte: Lúcia das Dolores Dias do Espírito Santo
Apdo: Elmir Leite Seady
Relator: Des. Orlando Vieira
Entregue em 01.03.89
5- Idem, Idem, Idem
Aptes: Stock Car Comércio e Locação de Veículos Ltda. e outros
Apdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO
Relator: Des. Orlando Vieira
Entregue em 01.03.89
6- Idem, Idem, Idem
Apte: José Carlos Guimarães Alexandre
Apdos: Ronald Costa Borrajo e s/mulher
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Entregue em 01.03.89
7- Idem, Idem, Idem
Apte: Maria Madalena Gouveia da Moraes
Apdo: Heráclio Araújo Lobato
Relator: Des. José Alberto Maia
Entregue em 01.03.89

(G. R. nº 26.026)

ACÓRDÃO Nº 15.453
APELAÇÃO CÍVEL - BREVES
APTE.- FRANCISCO FURTADO RODRIGUES.(ADV. WALMICK DUARTE DE MELO).
APDO.- BENEDITO RODRIGUES ALVES.(ADV. ANTERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS)
RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA- EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRA-JUDICIAL. OMISÃO DO NOME DO BENEFICIÁRIO NO TÍTULO E DA ASSINATURA DO EMITENTE SUBSTITUÍDA POR IMPRESSÃO DIGITAL. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO. PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS DO DEVEDOR. SENTENÇA CONFIRMADA UNANIMEMENTE.

Vistos, etc.
À vista de tais considerações, ACORDAM os membros da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento à Apelação e confirmar a sentença apelada com os fundamentos ora expostos.

Belém, 27 de dezembro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA=RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de fevereiro de 1989
Alexa Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 15.454
APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: EDSON PEREIRA DO VALLE(DR. DOMINGOS MARTIAS DA COSTA)
APELADOS: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR E S/MARIDO(DRª. MARIA DA G. HOLANDA LIMA)
RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- NAS AÇÕES DE DESPEJO VISANDO A RETOMADA PARA USO PRÓPRIO, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DE SINCERIDADE DO PEDIDO QUANDO FLEITEADA EM JULHO, PELA PRIMEIRA VEZ, POR SER PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA.

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES HUMBERTO DE CASTRO (RELATOR) DES. CLIMÊNIE PONTES (REVISORA) E DES. NELSON AMORIM.
BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO -RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989
Alexa Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15.455
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: ANTONIO VILLAR PANTOJA(ADV. EM CAUSA PRÓPRIA)
APELADO : CÂNDIDO ANTÔNIO BARBOSA BORDALO. (DR. NESSIMA SIMÃO TUMA)
RELATORA: DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA-I- O JUÍZAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE NÃO IMPLICA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, SE O MAGISTRADO / SE CONVENCE DA DESNECESSIDADE DA COLHEITA DE PROVA ORAL, PARA O DESATE DA AÇÃO.

II- A LOCAÇÃO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, AVENÇADA SOB A EGIDE DO CÓDIGO CIVIL, ASSIM PERMANECERÁ, SE NÃO HOUVER MODIFICAÇÃO NO CONTRATO OU REVOCACÃO DA LEI QUS O AMPARA.

III- A RECONVENÇÃO, PRODUZIDA COM A FINALIDADE DE DAR NOVA CONOTAÇÃO AO CONTRATO AVENÇADO, QUE NA SUA ESSÊNCIA É NÃO RESIDENCIAL, PARA COMERCIAL, NÃO ENCONTRA GUARIDA NO DECRETO 24.150/34.

VISTOS. ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM DA APELAÇÃO PORÉM LHE NEGARAM PROVIMENTO PARA CONFIRMAR DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989
Alexa Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15.456
COMARCA DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: RAIMUNDO BARBOSA COSTA(DR. ADEMAR KATO)
APELADO : FRANCISCO DE SOUZA NETO(DR. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO)

RELATOR : DES. STELEU MENEZES
EMENTA-AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO // (ART. 52, X DA LEI Nº 6.649/79)-CONTESTAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO NÃO REVESTIDA DAS EXIGÊNCIAS DE LEI SOBRE O ASSUNTO-INCINCERIDADE DO PEDIDO - PRODUÇÃO DE PROVAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JUÍZAMENTO-JUÍZAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE- AGRAVO RETIDO POR CERCEAMENTO DE DEFESA-SENTENÇA CONCESSIVA DO DESPEJO-APELAÇÃO-AGRAVO RETIDO CONHECIDO COMO PRELIMINAR MÉRITO- PROVIMENTO DO APELO;

II-AGRAVO RETIDO COMO PRELIMINAR:- NÃO HÁ QUE SE ARGUIR CERCEAMENTO DE DEFESA, SE O JUÍZ JULGOU ANTECIPADAMENTE A LIIDE, POIS A COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE SÓ É ADMITIDA EM JUÍZO, SE JÁ RETORNEU O PRÉDIO ANTERIORMENTE(PARTE FINAL DO INCISO X DO ART. 52)- AGRAVO RETIDO REJEITADO;

III-MÉRITO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA É DOCUMENTO HÁBIL PARA SER PROPOSTA A AÇÃO EM RESPEXÊNCIA-COMPROVADA A RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO NO FURO DA AÇÃO, SE TORNA DISPENSÁVEL A PROVA DA NECESSIDADE NA RESCINDA DO PRÉDIO-NAS AÇÕES DE DES-



XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	-
XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS	1	-	1
XIII - HABEAS DATA	-	-	-

Iran Velasco Nascimento Fernando de S. Gregório  
 JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO  
 (G. R. nº 26.055)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL : DANIEL PAES RIBEIRO  
 DIRETOR DE SECRETARIA : WALDIR BORGES CORRÊA  
 Sentenças proferidas durante o mês de fevereiro de 1989  
 (Provimto nº 27/89 da Corregedoria Geral da Justiça Federal)

C L A S S E S	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	03	03
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	05	05
III - EXECUÇÕES FISCALIS	12	-	12
V - AÇÕES DIVERSAS	01	01	02
VI - FEITOS NÃO CONTENTIOSOS	-	03	03
VIII - HABEAS CORPUS	01	-	01
TOTAL	14	12	26

OBS: Sentença Tipo I: Há extinção do processo, sem julgamento do mérito.  
 Sentença Tipo II: Há extinção do processo, com julgamento do mérito. (G. R. nº 26.025)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 BOLETIM Nº 026/89

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara  
 Dra. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 20.02.89

**OFÍCIOS**  
 Nº 027/89 : Sérgio Lazzarini - Juiz Federal da 21ª Vara em São Paulo  
 Assunto : A Carta Precatória extraída da Ação de Desapropriação nº 34.901 foi redistribuída a uma das Varas Federais de Ribeirão Preto/SP, por pertencer àquela jurisdição.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 20.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.  
 Nº 260/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal, CRP/SR/DFE/PA  
 Assunto : Encaminha o IP nº 117/88 - SR/DFE/PA  
 DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 20.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.  
 Nº 271/89 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Encaminha o IP nº 134/88 - SR/DFE/PA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
 Nº 275/89 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Encaminha o IP nº 162/88 - SR/PA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
 Nº 276/89 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Encaminha o IP nº 170/88 - SR/DFE/PA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 282/89 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Encaminha o IP nº 173/88 - CR/TA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
 Nº 278/89 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Encaminha o IP nº 181/88 - SR/PA  
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 20.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do IAPAS  
 Procc. : José Alberto Baptista Santos  
 Assunto : Pelo exposto, vem requerer sejam consideradas extintas as execuções, procc. nºs 18.874 - 22.394 e 22.504.  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 20.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Antônio Sérgio Nogueira Passos e sua mulher, bem como outros  
 Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz  
 Assunto : Vem contestar a Ação de Desapropriação nº 36.185-V, requerida pelo INTER.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 20.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 12.540  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
 Réu : Manoel Joaquim dos Santos (revel)  
 Adv. : Ilegível  
 DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 20.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS : Nºs 36.581 - 36.585 - 36.589 - 36.593 - 36.597 - 36.601 - 36.605 - 36.609 - 36.613 - 36.617 - 36.621 - 36.625 - 36.629 - 36.633 - 36.637 - 37.015 - 37.019 - 37.023 - 37.027 - 37.031 - 37.035 - 37.039 - 37.043 - 37.047 - 37.051 - 37.065 - 37.070 - 37.071 - 37.078 - 37.082 - 37.086 - 37.090 - 37.094 e 37.098.

Exqte. : INTER  
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
 Excdos. : Lígia Bacelar Guarreiro e outros  
 DESPACHO : Ao autor para corrigir o valor da causa, nos termos da nova unidade monetária brasileira, instituída pela Medida Provisória nº 32, de 15.01.1989. Intime-se. Belém, PA, em 16.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 20.02.89

**OFÍCIO:**  
 Nº.: DEFI/PA 215/89 - CEF/PA  
 Assunto: Encaminha Tabela de Coeficientes à Secretaria. Belém, 200289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS  
 Adv: Dr. José Albério Baptista Santos  
 Assunto: Requer a extinção da Execução face ao pagamento da dívida ref. 25.250 N. A. Conclusos. Belém, 200289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
 Assunto: Requer o desentranhamento e devolução dos documentos que instruíram a inicial, ref. procc. nºs. 29.575 e 34.671

DESPACHOS: Idênticos ao anterior  
 Do: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
 Adv.: Dra. Albarisa Campos A. Pereira  
 Assunto: Vem aduzir e requerer a exclusão do exercício de 1981 dos processos nºs 34.164, 34.272, 34.311, 34.399 e 34.405

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÕES FISCALIS:  
 Exeqtente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira e outros  
 Nºs.: 36.644, 36.648, 36.652, 36.656, 36.656, 36.708, 36.712, 36.716, 36.720, 36.724, 36.728, 36.732, 36.736, 36.740, 36.744, 36.748, 36.752, 36.756, 36.760, 36.764, 36.768, 36.772, 36.776, 36.780, 36.784

36.788, 36.792, 36.796, 36.800, 36.804, 36.808, 36.812, 36.816, 36.820, 36.824, 36.828, 36.832, 36.836, 36.840, 36.844, 36.848

Executados: CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, INDEL INDUSTRIAL AGROEXPORTADORA L, RAIMUNDO BATISTA DE LIMA, ELEUTÉRIO DA COSTA PIANI, CECILIA MONTEIRO TEIXEIRA, JOSÉ BENZECRY, AGRO INDUSTRIAL ITA LEDA, NELSONPANTOJA RIBEIRO, ADALBERTO CAMPOS TAVARES, NOIMAR VIVAS DE CARVALHO OLIVEIRA, AGROPECUÁRIA BOIADLEIRA DO MORTE S A, MARCELINO SANTOS MENDES, ANTONIO SOARES VIVAS, FAZENDA BOM SUCESSO S A, JORGE DO PRADO CORNEA FILHO, CAMILLO ULIANA, FRANTI DA COSTA BARBOSA, DELCIO GUSMÃO FIGUEIRA, DILSON SANTOS OLIVEIRA, AMÉRICO AUGUSTO DE ALENCAR GILDO GOMES DE OLIVEIRA, JUVENAL AMORIM DE OLIVEIRA, JOÃO EVANGELISTA FELIX, EURIDES MARQUES FERRAZ, CIA AMAZONAS MADLIRAS E LAMINADOS, CIA AMAZONAS MADLIRAS E LAMINADOS, ORIAN DO FERREIRA ALBUQUERQUE, JOAQUIM JOSE DIAS, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, AGROPECUÁRIA MONTE LIBANO, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA, ALEIXO DIOGO DAGAMA, COOPERATIVA IND PEC DO PARÁ ITE ZACARIAS DO ESPÍRITO SANTO DA CRUZ (respectivamente)

SENTENÇAS:  
 Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prescrevem o art. 267, caput, inc. I, e o art. 295, caput, inc. I, e par. único, inc. III, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exeqtente. P. R. I. Belém, 200289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL:

Nº.: 18.929  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Paulo Meira  
 Réu: ALVINO PINHEIRO (revel)  
 Def.: Dr. Luciel da Costa Caxiado  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõem o art.107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. IV, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 200289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício  
 EXPEDIENTE DE 20.02.89

OFÍCIOS

. nº17/89-DPPAZ/SR/DFE/PA  
 Assunto: Encaminha cópia do Relatório de Missão nº 15/89-DPPAZ, ref. proc. 31.564  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Conclusos. Belém, 20.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 15/89-CRJ/SR/DFE/PA  
 Assunto: Apresenta servidores, proc. 33.661, apresentados como testemunhas.  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 20.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 19/89-JD da 4ª Vara de Belém  
 Assunto: Remete os autos do proc. 31.907.  
 DESPACHO: Nos autos. Colha-se o ciente do órgão do M.P. Federal sobre a decisão de fl.164. Belém. 20.



Nº 37179 - Exqte.: INTER  
Excd.: Yolanda Fonseca Penha  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37180 - Exqte.: INTER  
Excd.: Anibal C. de Moura Serra  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37181 - Exqte.: INTER  
Excd.: José Ivo Alves da Rocha  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37182 - Exqte.: INTER  
Excd.: Plínio Carlos Roriz Cunha  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37183 - Exqte.: INTER  
Excd.: Pery Nunes  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37184 - Exqte.: INTER  
Excd.: Ana Pereira de Magalhães  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37185 - Exqte.: INTER  
Excd.: Ana Pereira de Magalhães  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37186 - Exqte.: INTER  
Excd.: Sebastião Lucio da Cossta  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37187 - Exqte.: INTER  
Excd.: José Vieira Said  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37188 - Exqte.: INTER  
Excd.: Maurício Lopes de Miranda Chaves  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37189 - Exqte.: INTER  
Excd.: Antonio Carlos Fonteles de Lima  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37190 - Exqte.: INTER  
Excd.: Alexandre de Borba  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37191 - Exqte.: INTER  
Excd.: Sebastião Alves de Almeida  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37192 - Exqte.: INTER  
Excd.: Jorge Juca Rosa  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37193 - Exqte.: INTER  
Excd.: Valentim da Silva Machado  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37194 - Exqte.: INTER  
Excd.: Plínio C. Roriz Cunha  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37195 - Exqte.: INTER  
Excd.: Antonio José Ribeiro  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37196 - Exqte.: INTER  
Excd.: Universal Agroindustrial S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37197 - Exqte.: INTER  
Excd.: Plínio Carlos Roriz Cunha  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37198 - Exqte.: INTER  
Excd.: Diogo Henderson  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37199 - Exqte.: INTER  
Excd.: Redinaldo Rodrigues Soares  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37200 - Exqte.: INTER  
Excd.: Cecílio da Cruz Ribeiro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37201 - Exqte.: INTER  
Excd.: Joaquim Borges Gomes  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37202 - Exqte.: INTER  
Excd.: Ana Pereira de Magalhães  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37203 - Exqte.: INTER  
Excd.: Vadi de Oliveira  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37204 - Exqte.: INTER  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
Excd.: Ibel S/A Conservas Alimentícia

Nº 37205 - Exqte.: INTER  
Excd.: Joaquim Santos do Nascimento  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37206 - Exqte.: INTER  
Excd.: Armando de Menezes Montenegro  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37207 - Exqte.: INTER  
Excd.: Francisco Virginio Pereira  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37208 - Exqte.: INTER  
Excd.: Manoel Bartolomeu Lobato  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37209 - Exqte.: INTER  
Excd.: Miguel Neves Galvão  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37210 - Exqte.: INTER  
Excd.: Luiz Fernando Duarte Cunha  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37211 - Exqte.: INTER  
Excd.: Antonio Fernando Machado Jr.  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37212 - Exqte.: INTER  
Excd.: Diáscoro Barros Guimarães  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37213 - Exqte.: INTER  
Excd.: Arivaldo Martins de Santana  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37214 - Exqte.: INTER  
Excd.: Waltram Ereitonbach  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37215 - Exqte.: INTER  
Excd.: Demosthenes Alves Valente  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37216 - Exqte.: INTER  
Excd.: Plínio Carlos Roriz Cunha  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37217 - Exqte.: INTER  
Excd.: Adeliño Gonçalves Filho  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37218 - Exqte.: INTER  
Excd.: Plínio Carlos Roriz Cunha  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 027/88

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto na 1ª Vara

Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.89

OFÍCIOS

Nº 0206/89 : Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente do TRE/PA, em exercício

Assunto : Vem agradecer a gentileza de V. Ex. de ter comunicado que reassumiu o cargo do qual é titular.

DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

Nº 289/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal, CRP/SR/DF/PA

Assunto : Vem encaminhar fotografias e outros do indiciado AGENOR FERREIRA VILHE NA. IP nº 171/87-SR/DF/PA

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 290/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha folhas de antecedentes penais dos indiciados OSVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO e outro, ref. ao IP nº 091/87 - SR/DF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 0298/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha folha de antecedentes penais de ROSIRAYNA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES, ref. ao IP nº 081/87-SR/DF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de José Cabral - Advogado

Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação da Defesa Prévia em favor de Ademir Ferreira Campos, proc. nº 23.484; Raimundo Theodoro Rodrigues de Azevedo, proc. nº 23.753; José da Luz Vale, proc. nº 24.532; Germano Clemente Rizzi, proc. nº 25.292; Arnalzilão Silva Lima, proc. nº 25.793; Sílvio Coelho da Silva e outros, proc. nº 26.011; Assis de Paula Ribeiro, proc. nº 29.577 e Antônio José Aguiar de Lima, proc. nº 30.181.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Vilton Lopes Pinto

Adv. : Paulo Rola e Walmir Bandeira

Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo aos autos do proc. número 23.323.

DESPACHO : Idêntico

Petição do IAPAS

Proc. : Joaquim Moreira Rocha

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 28.170

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Hélio Adaurly Olsen

Adv. : José Alvaro de Moraes

Assunto : Vem contactar a Ação de Desapropriação por Interesse Social que lhe move o INTER, proc. nº 36.269/88.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Proc. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas

Assunto : Vem em atendimento ao r. despacho de fls. 32, expor fatos inerentes ao proc. nº 36.185.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Proc. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas

Assunto : Vem apresentar contestação aos termos da Ação de Impugnação ao Valor da Causa - proc. nº 36.185-A.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Perito do Juízo

Assunto : Vem solicitar seja expedido Alvará para os fins devidos, proc. número 32.647.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Hélio Adaurly Olsen

Adv. : José Alvaro de Moraes

Assunto : Vem requerer vista dos autos, proc. nº 36.269.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SOTAVE Amazônia Química e Mineral S.A.

Adv. : Sant'Ana Pereira

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 34.452.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares

Assunto : Vem promover Execução Fiscal contra ROBIN HOLLIE MC GLOHN, ARMANDO PINTO GOMES, ANÍBAL CARVALHO DE NOURA SERRA, ANA PEREIRA DE MAGALHÃES, MAURÍCIO LOPES DE MIRANDA CHAVES, JORGE JUCA ROSA, UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL SA, CECÍLIO DA CRUZ RIBEIRO, IHEL SA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, MANOEL BARTOLOMEU LOBATO, DIOSCORO BARROS GUIMARÃES, PLÍNIO CARLOS RORIZ CUNHA, ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS, MANOEL CÉSAR MATHAYES, ROBIN HOLLIE MC GLOHN(3).

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 18.973

Autores : Acácio Manoel Simões Rollo e outra

Réus : Godoy - Construções Ltda. e outros

Adv. : Iramar Rocha e outros

Litisconsortes : Instituto de Resseguros do Brasil e outro

Adv. : Fernando Gonçalves e outro

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado esta decisão, expõe-se o alvará requerido às fls. 316 pela ré Sol de Seguros S/A. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.092

Autor : Romualdo José dos Santos

Adv. : Henrique Arruda Filho

Ré : União Federal

SENTENÇA : Vistos, etc. Estando o feito paralisado há mais de um ano pelo desinteresse do autor, com base no art. 267, item II, do Cód. de Proc. Civil, julgo extinto o presente processo, em que são partes, como autor, ROMUALDO JOSÉ DOS SANTOS e, como ré, a UNIÃO FEDERAL. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.651

Autor : Emídio Martins Paradelo

Adv. : José Cabral

Réu : INPS

Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : A certidão de fls. 369 não atende ao que foi determinado no despacho de fls. 368. À Seção de cálculos, para que sejam prestadas as devidas informações, como ordenado às fls. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 21.649

Impte. : Teal Santos Pescados S/A

Adv. : Cécil Augusto de B. Meira.

Imptdo. : Sr. Agente Fiscal do INPS

DESPACHO : L. Cumpra-se. 2. Transmita-se à autoridade coatora o inteiro teor da decisão proferida pelo Egrégio

Tribunal Federal de Recursos, às fls. Isto feito, archive-se. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.146  
 Impet. : Elias Gatasse Kalume e outros  
 Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza  
 Impet. : Delegado da Receita Federal em Belém

DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM ACÇÃO DECLARATORIA**

PROCESSO : Nº 24.524  
 Autor : Carlos Nascimento Levy  
 Adv. : Adilson Galvão Verçosa  
 Réu : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv. : Roberto Gonçalves Pinheiro e outra  
 Litisconsorte necessário: BNH

Adv. : Emmanuel Simões Rodrigues Filho

DESPACHO : Sobre o requerimento de fls. 95 da parte contrária. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**ACÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

PROCESSO : Nº 28.711  
 Autor : INGRA (INTER)  
 Adv. : Edmé Moura Correa  
 Réu : Hospital Geral de Altamira  
 Adv. : Haylton de Souza Reis

DESPACHO : Sobre o laudo de fls. digam os demandantes. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

PROCESSO : Nº 6.631  
 Autor : Roberto Cavalleiro de Macedo  
 Adv. : Ana Cavalleiro de Macedo Lima  
 Réu : União Federal

DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.006  
 Autora : ECT  
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
 Réu : Joaquim Gonçalves Evangelista  
 Curador Especial: Ilegível

DESPACHO : Considerando os termos da informação supra, em substituição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena no meio do Dr. Heliomar Gonçalves de Matos. Intime-se. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

PROCESSO : Nº 24.536  
 Recte. : José Roque Barbosa Daibes  
 Adv. : Rubens José Gomes de Lima  
 Recdo. : ECT  
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães

DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 21.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**OFÍCIOS**

GERGE/PA S/Nº : Paulo Fernando Caldas - Gerente Geral da CEP

Assunto : Vem prestar as necessárias informações sobre o Mandado de Segurança impetrado pela EMPRESA NORTE S/A, contra ato do Gerente da CEP. Proc. nº 36.126.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, em 21.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 407/89  
 Assunto : Ministro Milton Pereira - Relator

Vem solicitar, com a possível brevidade, informações pormenorizadas sobre as alegações constantes da petição inicial (Proc. nº 7.737-PA, registro 89.0004414-1), juntando cópia.

DESPACHO : N. A. Prestem-se as informações. Belém, PA, em 21.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 21.02.89**

OFÍCIO:  
 Nº.: 0294/89-CART/SR/DPF/PA  
 Do: Coordenador Regional Policial da SR/PA

Assunto: Encaminha folhas de antecedentes penais (INI e SEGUR/PA), ref. IPL nº 209/87-SR/DPF/PA

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:  
 Da: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARÁ  
 Procurador: Dr. Fernando Facury Scaff  
 Assunto: Em atenção ao despacho de fls., vem requerer que o executado comprove a propriedade do bem, ref. processo nº 34.992

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Assunto: Requer a imediata penhora e avaliação dos bens oferecidos, ref. 30862 Idêntico ao anterior

Assunto: Vem informar o endereço dos sócios da executada, ref. 30.862 Idêntico ao anterior

Assunto: Vem informar que a executada nada mais deve a União Federal, referente aos proc. nºs.: 33.451 e 34.980 Idênticos ao anterior

Assunto: Vem informar que a Executada nada mais deve a Exeçute face o artigo 29 de Decreto-Lei nº 2.303/86, ref. proc. nºs.: 31.120, 31.128, 31.130, 31.142, 31.144

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Assunto: Requer seja imediatamente procedida a praça do bem penhorado, ref. proc nºs.: 30.442, 30.788, 31.134

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

De: CARLOS ALBERTO AMARO ZACCA  
 Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Assunto: Vem oferecer bem a penhora e pede praço para comprovar em Juízo a propriedade ref. proc. nº 22.365

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Assunto: Vem requerer com fundamento no artigo 792 do CPC a suspensão pelo prazo de 90 dias dos processos nºs.: . . . 32.878, 32.890, 33.342, 33.345

DESPACHOS: N. A. Explique-se melhor o Exeçute, tendo em vista que a suspensão prevista no art. 792 do CPC deve ser judicialmente requerida por ambas as partes, e não apenas por uma delas. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: EMILIO LAERCIO GONDIM VALENTE  
 Adv. : Dr. Raimundo de Paiva Osório  
 Assunto: Requer o desentranhamento dos documentos de fls. 06 a 11 e 66 dos autos nº.: 28.124

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER (12 petições)  
 Adv.: Dr. Antonio Rito das Graças Tavares  
 Assunto: Vem promover Execução Fiscal contra: ALBERTO ATAYDE DOS SANTOS, ANIBAL CARVALHO DE MOURA SERRA, CLEMENTE G A PA RAENSE, JOSE IVO ALVES DA ROCHA, ANA PEREIRA DE MAGALHÃES, ANTONIO CARLOS FONTELEDES DE LIMA, VALETIM DA SILVA MACHADO, PLINIO CARLOS RORIS CUNHA, JOAQUIM BORGES GOMES, JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO, MIGUEL NEVES GALVÃO, ARIVALDO MARTINS DE SANTANA, ADELMO GONÇALVES FILHO

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:  
 CARTA PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS:  
 Nº.: 012/89 - Comarca de Marabá 4ª Vara - Cartório do 2º Ofício - ref. proc. n. 35.026

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 001/89-VI - JUSTIÇA FEDERAL DE GOIÁS 5ª VARA, ref. proc. nº 30343

DESPACHO: Idêntico ao anterior

EXECUÇÕES:  
 Nº.: 24.074 e 35.194  
 Exeçute: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
 Executados: HÉLIO P. GUALBERTO e outros e EDINAL DO ALMEIDA SILVA (respectivamente)

DESPACHOS: Restituam-se à Exeçute, contra-recebo, as peças que instruíram a inicial, exceto a procuração, e, em seguida, arquivem-se estes autos. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**ACÇÕES PENAIS:**

Nº.: 10.874  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: EDILSON JOSÉ DO AMARAL GUIMARÃES e outro (revéis)

Adv.: Dr. Jose Antônio Coelho e outro  
 DESPACHO: I - Esperando que se não repita facto como o referido a fls., mando que se renovem as diligências para o dia 29 de maio vindouro, às 08:00 horas, a fim de serem tomadas as declarações das testemunhas Benedito Elias de Souza Filho e Arideu Lino Dias. II - Certifique-se se foram cumpridas as Cartas Precatórias a que aludem as peças de fls. 243/246. III - Intime-se. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.108  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 Adv.: Dr. Paulo S. da Silva Rôla  
 DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.005  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: ÂNGELA MARIA SOUZA DE FREITAS e outros

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**SENTENÇAS PROFERIDAS:**

EXECUÇÕES FISCAIS:  
 Exeçute: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
 Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza  
 Nº.: 36.852, 36.856, 36.860, 36.864 e 36.868

Executados: ARTHUR DE MELO E SILVA, RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO, ODUVALDO CAMPOS LEAO JUNIOR, PIO DE MENEZES VEIGA e MANOEL BARTOLOMEU FROES (respectivamente)

SENTENÇAS: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prescrevem o art. 267, caput, inc. I, e o art. 295, caput, inc. I, e par. único, inc. III, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exeçute. P. R. I. Belém, 210289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício

**EXPEDIENTE DE 21.02.89****OFÍCIO**

. nº 301/89-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha o IP nº 182/88-SR/PA, devidamente relatado.  
 DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 21.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 272/89-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha o IP nº 151/87-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 21.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 291/89-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha o IP nº 261/86-SR/DPF/PA, documentos.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 295/89-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha documentos ref. ao IP nº 208/SR/DPF/PA.  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

**PETIÇÕES**

. IAFAS  
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha  
 Assunto: Requer o prosseguimento do feito, proc nº 31.615.







Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 28 de fevereiro de 1989.
(a)Des.LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A.T.O. Nº 4.740

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0693/89,

RESOLVE:
Considerar de acordo com o art. 106 da lei nº1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o período de 16 a 25.02.89, no qual a funcionária ADNA DA COSTA BARBOSA, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 01 de março de 1989

(a)Des.LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente,em exercício.

ATO Nº 4.741

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0746/89,

RESOLVE:
Conceder ao funcionário DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente deste Tribunal, 15(quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20.02 a 06.03.89, de acordo com os arts. 88,1, 90 e seguintes da Lei 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 01 de março de 1989.

(a)Des.LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.742

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0729/89,

RESOLVE:
Conceder à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, licenças nos períodos a seguir relacionados:
01-Licença Saúde no período de 21 a 28.02.89, nos termos dos arts. 88, 1; 90 e seguintes da lei nº.. 1.711/52;
02-Licença Repouso no período de 01.03 a 30.06.89, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 01 de março de 1989
(a)Des.LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício. (G. R. nº 26.031)

ACÓRDÃO Nº 10.652

Processo nº: 442/88
Autos de Representação
Representantes: Vereadores do Município de Ititua
Assunto: Provisórias de TRE, para delimitar o Município de Ititua e o pretendido Município de São do Rio.
Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.

EMENTA: Representação visando Provisórias para delimitação do município São do Rio e Município de Ititua. Não se conhece o pedido por carência de amparo legal.

I - RELATÓRIO
Através de abaixo-assinado, quase que totalmente ilegível, moradores de Município de Ititua e localidades próximas, formularam REPRE-SENTAÇÃO perante este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, visando a delimitação daquele Município e o Município de São do Rio, recentemente criado, por não desejarem pertencer ao novo município, eis que, historicamente, pertenciam Município de Ititua, do qual foi desmembrado o Município de São do Rio.
Protocolado e autuado e abaixo assinado veio a mim distribuído, indo em seguida em vista ao Ilustre Procurador Regional, que sentiu parecer pelo não conhecimento da representação, pelo não que nela contém.
É o relatório.

II - VOTO
Não se pela apresentação do pedido, como se lhe imputa fundamento, acolhe e parecer do Órgão Ministerial para não conhecer de mesmo, por carência de amparo legal.
Isto posto;
ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, não conhecer da representação, acolhendo parecer do Procurador Regional.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de abril de 1988.

(aa)Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz Elzaman Bittencourt-Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.199

Processo nº: 1738/88 - A
Autos de: Recurso Eleitoral Voluntário
Origem: 1ª Junta Apuradora - Belém
Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação apresentada pela PMDB, em favor de Durdiratan de Almeida Barbosa ou "DURDIRA", candidato à Câmara Municipal de Belém.

Recorrente: O PMDB, por seu Delegado, perante a Junta.
Recorrida: A 1ª Junta Eleitoral - Belém.
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA: Homologa-se pedido de desistência de recurso que não resulte em prejuízo de outrem.

O Delegado do Partido do Movimento Democrático de Brasileiro - PMDB, perante a 1ª Junta Apuradora - Belém, no prazo legal, apresentou razões de recurso em consequência de impugnação interposta perante a referida Junta no curso da apuração da urna pertencente à 65ª Seção Eleitoral da 1ª Zona-Belém que considerou nulos os votos atribuídos ao candidato a Vereador em que figura apenas a grafia "RIRA" em razão de outros candidatos estarem registrados com o mesmo apelido e não somente Sr. DURDIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, candidato do Partido recorrente.
Irresignado com a decisão da Junta ficou ainda mais e recorrente em razão de os demais candidatos também registrados com a opção "RIRA" haverem existido de qualquer voto nessas condições, em favor do candidato do PMDB, com que isso tivesse sido levado em consideração pela Recorrida.
O processo foi baixado em diligência, a requerimento do Ilustre Representante do Órgão do M. Público, para que a Junta fizesse a juntada da Ata de Apuração, a fim de que se constata-se ou não a tempestividade do recurso.
Requisito se cumpria e diligência requerida, e candidato DURDIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, apresentou desistência de qualquer recurso em nome de seu nome, perante a 1ª Junta da 1ª Zona-Belém.
O Representante do Ministério Público ofereceu parecer oralmente. É o relatório.

II - VOTO
O próprio candidato vem de desistir do recurso interposto em seu favor, considerando nulum in pregiudicium litem accretar tal procedimento. O requerente não tem a opor, pelo que nada impede que seja homologada a desistência, para extinguir o processo. É como voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em conhecer do Recurso e homologar a desistência de mesmo, nos termos do voto. do Juiz Relator, o qual entende a Juiza Lydia Fernandes já ser matéria julgada.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de dezembro de 1988.

(aa)Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.201

Processo nº 1767/88
Autos de Recurso Eleitoral Voluntário
Origem: 1ª Junta Eleitoral - Belém
Recorrente: Durdiratan de Almeida Barbosa, pelo Delegado do PMDB, Estácio da Silva Santana.

Recorrida: A 1ª Junta Eleitoral - Belém
Assunto: Decisão da Junta que não acolheu a impugnação formulada em favor do recorrente, nas seções nºs 67, 68, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85 e 91 da 1ª Junta.
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Homologa-se pedido de desistência de recurso que não resulte em prejuízo de outrem.

I. R E L A T Ó R I O
O Delegado do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, perante a 1ª Junta Apuradora - Belém, no prazo legal, apresentou razões de recurso em consequência de impugnação interposta perante a referida Junta no curso da apuração das urnas referentes às 67, 68, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85 e 91 seções eleitorais da 1ª Zona - Belém que considerou nulos os votos atribuídos ao candidato a Vereador em que figura apenas a grafia "RIRA" em razão de outros candidatos estarem registrados com o mesmo apelido e não somente o Sr. DURDIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, candidato do Partido recorrente.
Irresignado com a decisão da Junta ficou ainda mais e recorrente em razão de os demais candidatos também registrados com a opção "RIRA" haverem desistido de qualquer voto nessas condições em favor do candidato do PMDB, com que isso tivesse sido levado em consideração pela Recorrida.
O processo foi baixado em diligência, a requerimento do Ilustre Representante do Órgão do Ministério Público, para que a Junta fizesse a juntada da Ata de Apuração, a fim de que se constata-se ou não a tempestividade do recurso.
Enquanto se cumpria a diligência requerida, o candidato DURDIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, apresentou desistência de qualquer recurso em nome de seu nome, perante a 1ª Junta da 1ª Zona - Belém.

O Representante do M.P. oferecerá parecer oralmente.
II. V O T O
O próprio candidato vem de desistir do recurso interposto em seu favor, considerando nulum in

judicium litem accretar tal procedimento. O Representante do Órgão do Ministério Público, em parecer oral, nada tem a opor, pelo que nada impede que seja homologada a desistência, para extinguir o processo. É como voto.

ACORDAM os Juizes deste Egrégio T.R.E. à unanimidade, em homologar a desistência requerida para os efeitos legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 06 de dezembro de 1988.

(aa) Des. Raymundo Hélio Paiva Mello - Presidente, Juiz Jaime dos Santos Rocha, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.359

Processo nº: 1086/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.
Referência: Malgapa.

Origem: Requerimento do Presidente da Executiva Regional, em exercício, do PDS deste Estado.
Relator: Juiz Francisco Costuma Miléo

EMENTA: Defesa do Registro de Diretoria e Comissão Executiva Municipal uma vez observadas as formalidades legais.
I - RELATÓRIO
Foi o requerente o registro de sua Diretoria e Comissão Executiva Municipal no Município de Malgapa, neste Estado.
Acompanha e pediu cópia das atas, da Convenção para eleição de Diretoria e da respectiva Comissão Executiva Municipal com também a lista de presença dos conveniados, documentos esses autuados pela Junta Eleitoral.
Pela informação nº 812 do setor competente desta Corte tem-se que o pretendente cumpriu todas as exigências da Resolução nº 10.785/88 regida pela matéria.

Publicado o edital para ciência dos interessados nenhuma impugnação foi oposta.
O Órgão do Ministério Público ouvido, assim se manifesta.
"Não há o que se deferimento do pedido".
É o relatório.

II - VOTO
O processo está em ordem e, assim, tendo sido observadas as formalidades legais, sente e parecer do Ministério Público para deferir o pedido.
ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretoria Municipal e Comissão Executiva do PDS de Malgapa.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de fevereiro de 1989.

(aa)Desa. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Miléo-Relator, Dr.Moacir Guimarães Moraes Filho-Proc. Reg. Eleitoral

COMISSÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS., SEÇÃO DO PARÁ, DE MALGAPA.
DIRETÓRIO: Júlio Valentim de Amorim, Francisco de Oliveira e Souza, Osvaldo Rodrigues Viegas, Raimundo da Costa Viegas, Izabel Angela de Souza, Adelaide Moraes de Souza, Raimundo Correia da Costa, Alcemira Tendório dos Santos, Evandro José Idma de Souza, Osvaldo Sá Vietas, Raimundo Ferreira Gomes, José Ronaldo Freitas da Silva, Leonice Garcia de Araújo, Conceição Cardoso de Matos, Carmino Cardoso de Matos João Jones Santos da Silva, Karla da Conceição Barbosa Nunes, José Martins Michiles.

SUPLENTE: Anselmo Cardoso de Matos, Narcéno dos Santos Ramos, José Oleno dos Santos, Abdoral Lopes Moreira, Vicente Carvalho de Figueiredo, Miguel Corrêa de Oliveira, Karla Pinheiro Filho.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Osvaldo Rodrigues Viegas.

SUPLENTE DE DELEGADO: Abdoral Lopes Moreira.
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Júlio Valentim de Amorim
Vice - Presidente: Francisco de Oliveira e Souza
Secretário: José Osvaldo Costa Viegas
Tesoureiro: Raimunda Costa Viegas
Suplente: Carmino Cardoso de Matos Filho

ACÓRDÃO Nº 11.369

Processo nº: 0043/89
Autos de: Impugnação de Mandato
Impugnante: O Sr. José Carlos Araújo, candidato à Câmara Municipal de Belém, por seu Procurador Adv. Alcir Gurcen de Miranda.
Impugnado: José Carlos Lima da Costa, Vereador eleito pelo PT.
Origem: Requerimento datado de 13.01.89, assinado pelo adv. do Impugnante.
Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes.
EMENTA: Impugnação de Mandato. Competência do J.T.R.Eleitoral para processar e julgar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de impugnação de Mandato em que é impugnante Sr José Carlos Araújo, e impugnado José Carlos Lima Costa.



Desp: - Atendendo que a data designada para a conciliação e a de hoje, determino que os presentes autos aguardem a iniciativa da interessada para providência a re-marcação da referida audiência, perante o Juízo deprecante.

Proc: nº 848/88 - 447158 - FALÊNCIA  
Req: - INSTITUTO QUÍMICO CAMPINAS S/A.  
Adv: - Ivanside Trindade  
Reqd: - Rui C. Lima  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 815/88 - 439569 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut: - Luiz Augusto Leão da Silva  
Adv: - Antonio Lopes Lourenço  
Réu: - Francisco Freire da Silva  
Adv: - Vinicius Hasketh  
Sent: -...VISTOS, ETC... Nada a sanear, legítima e / bem representada as partes. Defiro as provas requeridas inclusive a prova pericial, para vistoria / do imóvel e arbitramento dos aluguéis. Nomeio perito o Dr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, o qual deverá prestar o compromisso legal na data designada para pericia, podendo as partes apresentarem assistentes-técnicos a questionários. Designo o dia 21/03/1989, às 11.00hs., para a realização e abertura da pericia, em Cartório. Deposite-se o autor a importância correspondente a seis (06) valores de referência, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. P.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:  
Proc: nº 478/88 - BUSCA E APREENSÃO  
BANCO DO BRASIL S/A.  
FAMA - Fábrica de Móveis da Amazônia Ltda.  
Proc: nº 717/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Ely Nazare de Souza Marvão  
Leonildo Gomes da Silva

Proc: nº 844/88 - EXECUÇÃO  
T. V. Martins  
Adalberto Sardo  
Proc: nº 472/87 - EXECUÇÃO C/1 anexo  
BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A.  
E.R.B. Empreendimentos Brasil de Emp. Ltda. e outra

Proc: nº 718/88 - INTERDITO PROIBITÓRIO  
Rita Silva Fernandes e outros  
Yolanda Franca de Lima e outro  
Proc: nº 93/89 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
Therazinha Cláudia Elleres da Silva Castro  
Iran Bezerra de Castro

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 107/89 - 366226 - EXECUÇÃO  
JUERP - Junta de Educação Religiosa  
SOARES E SAMPALHO Ltda.  
VALOR: NCz\$ 174,40  
Proc: nº 108/89 - 366390 - DESPEJO  
Nelson Pedro Nasser e outro  
Mário Ferreira Sales  
VALOR: NCz\$ 10,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:  
Proc: nº 575/88 - EXECUÇÃO  
Luís Dias Lopes

OBS: foi expedido Ofício.  
Proc: nº 87/89 - EXECUÇÃO  
LUPINO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO Ltda.  
MIRANDA & IMAÇOS Ltda.  
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 733/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Clara Roseane Azevedo Reis  
Reinaldo Lobato Reis  
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 617/88 - SUMARISSIMA  
Condomínio do Conjunto Residencial EX - IAPI  
Maria das Dores Araújo Oliveira  
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

RECOLHIDOS:  
Proc: nº 107/88 - EXECUÇÃO  
DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA Ltda.  
Maria das Graças Reis e outro.

Proc: nº 94/89 - BUSCA E APREENSÃO  
BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.  
Aniss Abinader

ADVOGADOS

ENTREGUES:  
Proc: nº 531/88 - ORDINÁRIA DE SEP. JUDICIAL  
Raimundo Queiroz de Miranda  
Rosa Maria Ferreira de Miranda/OBS. MINIST. PÚBLICO

Proc: nº 14/87 - DESPEJO  
Joaquim Ferreira Santiago  
Carlos Frederico Gnzal Teixeira  
OBS: entregue a DRª. Joana D'arc de A. Barbosa

Proc: nº 720/88 - EXECUÇÃO  
Instituto Químico Campinas S/A.  
DIFARMA Comércio Ltda.  
OBS: entregue a DRª. IVANSIDE DOS SANTOS TRINDADE

Proc: nº 493/86(B) - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
M. J. Cavalcante  
Georges Chedid Abdulmassih  
OBS: entregue ao Dr. Ademir Kato

Proc: nº 223/88 - EXECUÇÃO C/1 anexo  
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.  
Brito Veículos Ltda. e outro.  
OBS: entregue ao Dr. José Augusto C. M. Pombo

DEVOLVIDOS:  
Proc: nº 454/83 - RESSARCIMENTO DE DANO  
ITAU SEGURADORA S/A.  
SUOMI LINE

Proc: nº 790/88 - DECLARATÓRIA  
Wanda Coelho e Silva  
BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.

Proc: nº 584/88 - INDENIZAÇÃO  
Raimundo Carlos Silva de Franca Chaves  
Paulo Henrique Carvalho

Proc: nº 14/87 - DESPEJO  
Joaquim Ferreira Santiago  
Carlos Frederico Gnzal Teixeira  
Proc: nº 649/88 - ORDINÁRIA  
Francisco Soares Napoleão  
J. Thomaz do Aquino S. Couto  
Proc: nº 966/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Edegard Gonçalves da Silva  
Paulo Roberto Amnajas da Costa  
Proc: nº 338/88 - BUSCA E APREENSÃO  
Raimundo Leal de Sousa  
Adalgisa Leal de Sousa  
Proc: nº

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

REMETIDO:  
Proc: nº 531/88 - ORDINÁRIA DE SEP. JUDICIAL  
Raimundo Queiroz de Miranda  
RECOLHIDOS:  
Proc: nº 732/88 - SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO  
Dárcio Maciel Castelo de Sousa  
Suely Maria de Carvalho Barros

Proc: nº 822/88 - DIVÓRCIO P/CONV. CONSENSUAL  
Geraldo Luiz da Cunha Conduril  
e Rosanne Cordeiro de Castelo Branco.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

J.B.M. Teixeira, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Espolio de Afonso Justo Charmont. Joaquim Ferreira Santiago, requerendo o cumprimento do despacho exarado na ação de Despejo que move contra Carlos Frederico Gnzal Teixeira, com a substituição do Oficial de Justiça.

Raimundo Carlos Silva de Franca Chaves, manifestando-se sobre docs. na ação de Ressarcimento de Danos movida contra Paulo Henrique Menezes Corrêa. Rodobens Administração e Promoções Ltda, apresentando exceção de incompetência nos autos de ação Declaratória de Inexistência de Débito que lhe move Elinos José Silva Sobrinho.

Wanda Coelho e Souza, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação Declaratória c/c ação de Restituição de Indébito que move contra Belauto Administradora Ltda.

Suomi Line, manifestando-se sobre docs. apresentados na ação de Ressarcimento de Dano movida por / Itau Seguradora S/A.

Dulce Ondina Huet de Bacelar Leal requerendo imissão de posse na ação de Despejo movida contra Margarete Duarte de Lima Lemos.

Financiadora Bradesco S/A, requerendo extinção da ação de execução movida contra Albino Pinheiro.

Belém, 27 de Fevereiro de 1989  
*[Assinatura]*  
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPEZ  
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 27/02/89

ALVARA JUDICIAL

Requerente: MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA (Adv: Maria Emília Rebêlo de Oliveira)  
Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.-

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: GUAJARA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA (Adv: Nelson da Silva Sá)  
Requerido: NILO NAZARENO TEMBRA  
Despacho: Contados, conclusos.

DIVÓRCIO

Requerentes: JOÃO FRANCISCO DA SILVA E MARIA ZULMIRA ROCHA DA SILVA (Adv: Florinda Dias Riker)  
Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.-

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: REGINA SANTANA DA SILVA BARBOSA E GODOFREDO DA SILVA BARBOSA (Adv: Ana Wilma Nemer Cruz)  
Despacho: Data venia inviável acolher o pedido como Separação Consensual quando formalizado apenas pelo A. Isto Posto intime-se a A. para proceder as emendas e ratificações necessárias na conformidade do art. 284 do CPC. I.-

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: ALESSANDRA BARRETO QUINTO (Adv: Flávio de C. Maroja)  
Requerido: ASDRUAL MENDES BENTES  
Despacho: R. Hoje. Conforme as Suplicantes esclarecem a fls. retro o paradeiro do R. não é desconhecido em face do que não se encontrando caracterizada nenhuma das hipóteses estabelecidas pelo art. 221 do CPC caberia as mesmas diligências e endereço do R. em Brasília a fim de promoverem a citação mediante Carta Precatória. I.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: ANA ZÉLIA TELES MELO (Adv: Acácio Fernando Brito Elleres)  
Requerido: JOSÉ VICENTE NASCIMENTO MELO  
Despacho: Vistos, etc... Separação Judicial proposta na conformidade do art. 5º da lei. 5.515/77 estando a A. representada na forma

da lei, enquanto que o seu legalmente citado omitiu-se em comparecer a audiência designada como também de contestar a ação contra si proposta conforme certidão a fls. retro. Inexistindo multidades a pronunciar em face do que acolho o parecer do Ilmo. Rep. do M. Público e dando por saneado o processo defiro as provas protestadas pela A. designando o dia 03/05/89 às 10:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: MARIA ANGELA TRAJANO GREGO BENTO (Adv: Simone Laurent S. Fung Loy)  
Requerido: CARLOS ALBERTO BENTO E SILVA  
Despacho: Designo o dia 08/03/89. unico disponivel às 11:00hs para a realização da audiência de justificação. Ciente o M. Público. Intimem-se.

SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL

Requerente: ZULEYKA DE MORAES BITTEHCOURT (Adv: Raimundo Lucival Lima)  
Requerido: ROBERTO ISAN LOPES (Adv: Raimundo Benedito de Souza Conte)  
Despacho: Remarco a audiência para o dia 04/05/89. unico disponiave às 10:00hs: Renovem-se as diligencias. Ciente o M. Público. I.-

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: CARLOS NYLANDER BRITO E CLAUDIA REGINA DE LIMA REIS (Adv: Nuno José de Souza Miranda)  
Despacho: J. Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: VERA LUCE DE SOUZA PROENÇA (Adv: Maria da Graça Rossi Jorge)  
Requerido: ANTONIO DEBERMANO CAJUEIRO PROENÇA (Adv: )  
Despacho: Após manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público conclusos. I.

DIVÓRCIO

Requerente: CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS (Adv: Egidio Salles)  
Requerida: MARIA DO CARMO SOARES BASTOS (Adv: Glaizson Dias Figueiredo)  
Despacho: Designo o dia 11/05/89 unico disponivel às 10:00hs para a realização da audiência para a produção de provas testemunhal Ciente o M. Público. Intimem-se.

DIVÓRCIO

Requerente: LUCIO FELGUEIRAS REIS (Adv: Luiz Roberto dos Reis)  
Requerida: FELICIDADE DA COSTA REIS (Adv: Maria do Socorro C. Miranda)  
Despacho: Remarco a audiência para o dia 10:05:89. unico disponivel às 10:00hs. Renovem-se as diligencias. Ciente o M. Público. I.-

DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: RENATO MIRANDA PORTAL (Adv: Miguel Macedo)  
Requerida: AUGUSTA DO NASCIEMTO PORTAL (Adv: )  
Despacho: Intime-se o Ilmo. Dr. Patrono do A. a no prazo de dez (10) dias proceder a junta da do instrumento de mandado. Estando a titular já vinculada ao feito defiro o pedido de fls. 18 tornando-se entretanto desnecessária a redistribuição. I.-

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA (Adv: Cezar Bechara Nader Mattar)  
Agravado: MARIA ADELAIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA (Adv: Antonio Vilar Pantoja)  
Despacho: R. Hoje. Chamo à ordem os presentes autos tornando sem efeito a providencia retro. Defiro a formação do Agravo interposto, intime-se o Agravado a indicar peças e apresentar documentos novos, ex: ví aer. 524 do CPC. I.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: MARIA ADELAIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA (Adv: Antonio Vilar Pantoja)  
Requerido: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA (Adv: Cezar Bechara Nader Mattar)  
Despacho: R. Hoje. Conforme constata-se dos autos o Suplicado foi apenas intimado para comparecer a realização da audiência de conciliação e não citado para constestar os termos da presente ação, em face do que

reservo-me a posterior apreciação sobre as diligências solicitadas pela A. e chamo à ordem os presentes autos determino a expedição de Carta Precatória para a citação do Suplicado. I.-

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: RAIMUNDO PAIPILOSA DOS SANTOS (Adv: Carlos Alberto P. de Arruda)

Requerido: GERTUBRES DOS SANTOS MARTINS(Adv: Sergio Augusto Andrade Lima)  
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Contados Concluídos. I.-

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO  
Requerente: EVAURO AZEVEDO JUNIOR(Adv: Fernando da Silva Gonçalves)  
Requerido: PEDRO LUIZ PIRES DE AMORIM(Adv: Deasde dith Freire Brasil)  
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 72. I.-

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente: TEREZINHA DE JESUS BELTRÃO PARAENSE(Adv: José Gimenes Pereira)  
Requerido: LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA(Adv: José Maria Vianna Oliviera)  
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Certifique a Sra. Escrivã sobre a alegação de fls. 23 I.-

INVENTARIO  
Inventariante: STELA MARIS DA COSTA(Adv: Haroldo Guilherme P. da Silva)  
Inventariado: ANGELO DA MOTA XAVIER  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 27/29. Intime-se a inventariante para no prazo legal manifestar-se conforme disposto no art. 996 do CPC. I.

INVENTARIO  
Inventariante: MARIO RUBEM CORRÊA DE AZEVEDO(Adv: Flavio de C. Maroja)  
Inventariante: OSCAR COSTA AZEVEDO  
Despacho: Lavrado o competente termo. Manifestem-se os interessados. I.-

DESPEJO  
Requerente: CARLOS COELHO DE ABREU(Adv: Maria das Graças Sampaio)  
Requerido: GRÁFICA VULCÃO(Adv: Maisés Martins Porto)  
Despacho: contados conclusos.

DESPEJO  
Requerente: JOSÉ NARCISO DE CARVALHO(Adv: Samir de ház Jorge)  
Requerido: BENEDITO MAGNO GARCIA COELHO(Adv: em ea causa Própria)  
Despacho: Considerando os documentos produzidos a fls. retro conclui-se ser a presente ação conexa com a ação de Consignação em Pagamento proposta perante outro Juízo. Isto posto oficie-se ao Mm. Juízo da 13ª Vara Cível solicitando informações Cumprida a diligência retornem conclusos.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
Requerente: MINORU TSUBETA(Adv: Marcos José Nahon)  
Requerido: HUANG YIN HRI(Adv: Egidio Machado Sales Filho)  
Despacho: Considerando a decisão homologatória a fls. retro decorrido o prazo legal devolvam-se documentos de-se baixa e arquivem-se. I.-

DESPEJO  
Requerente: ANGELIQUE ARLINDA HAGE CHARTHONY(Adv: Antonio Jorge Abelém)  
Requerida: SELMA MODESTO DOS SANTOS(Adv: Abraham Assayag)  
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.

EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embargante: B. MOTO LTDA E OUTRO(Adv: Luiz Otavio L. Paiva Rodrigues)  
Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A(Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues)  
Despacho: Recebo a Apelação se tempestivamente oposta em seu legal efeito em vi art. 520 inciso V do CPC. Intime-se o Apelado a responder no prazo legal. I.-

EXECUÇÃO  
Credor: ALCINA LUCIA SANTOS GONÇALVES(Adv: Fernando da Silva Gonçalves)  
Devedor: OSMAR DOS PASSOS HERRI(Adv: Oficie-se a Telepará solicitando informações sobre o terminal telefônico objeto da penhora. Cumprida a diligência conclusos.

EMBARGOS DE TERCEIROS  
Embargante: NORTEPORT COMERCIO INTERNACIONAL E FAVEGAÇÃO LTDA(Adv: Marcelo Chaves)  
Embargado: BANCO ECONOMICO S/A (Adv: Paulo Rubens X. de Sá)  
Despacho: Contados, conclusos.

EXECUÇÃO  
Credor: LIMA IREAS S/A - INDUSTRIA E COMERCIO(Adv: Reynaldo Andrade da Silveira)  
Devedora: RICHOMAR E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(Adv: Paulo Peixoto Caldas)  
Despacho: R. Hoje. Proceda-se a formalização da penhora observando-se a informação da Telepará S/A. I.-

EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embargante: EMILIO GALACHO BARBA(Adv: Hamilton B. Gualberto)  
Embargado: JOSÉ MACHADO CARNEIRO(Adv: Pedro Lima)  
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se foi interposto recurso do despacho a fls. retro indeferindo o processamento dos Embargos

EXECUÇÃO  
Credor: LUIZ DIAS LOPES(Adv: Adelmira Maia)  
Devedor: RONALDO SERGIO DA SILVA MAGALHÃES(Adv: Desapcho: Defiro o pedido retro. Manifeste-se o Exequente sobre a certidão de fls. 11v expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça I.-

EXECUÇÃO  
Credor: LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA(Adv: Adelmira Carneiro Maia)  
Devedora: DI PEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA(Adv: Defiro o pedido de fls. retro. I.-

EXECUÇÃO  
Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA(Adv: Ana Leuda Tavares de Moura B. Matos)  
Devedor: B. MOTO LTDA E OUTRO(Adv: Rosomiro Arrais)  
Despacho: Proceda-se a expedição do Edital consoante o pedido a fls. retro, observando-se os requisitos legais.

EXECUÇÃO  
Credor: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A(Adv: Celia Maria Lisboa Pereira)  
Devedora: IRMÃO FONSECA LTDA(Adv: R. Hoje. Complemente o Sr. Oficial de Justiça a qualificação das testemunhas constantes da certidão de fls. 28. Oficie-se a Telepará solicitando informações sobre o terminal telefônico constante do auto de penhora de fls. 27. I.-

EXECUÇÃO  
Credor: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS CARGAS E TURISMO LTDA(Adv: Haroldo Cabral)  
Devedor: MERCANTIL LOBATO(Adv: ~~XXXXXXXXXX~~)  
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro em consequência do por desconstituída a penhora formalizada a fls. 08. Prossiga-se a Execução com a penhora de bens de propriedade do executado. I.-

EXECUÇÃO  
Credor: NUCLEO DECORAÇÕES LTDA(Adv: Carlos Hachem Chaves)  
Devedor: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A(Adv: Paulo Erico Moraes Gueiro)  
Despacho: Conforme se constata às fls. 26 e 27 dos Autos de Execução foi perfeitamente cumprida a atualização do depósito, em face do que dou por sanada a irregularidade alegada no item "d" da petição a fls. 52. Requisite-se o extrato da Conta. Manifeste-se as partes sobre a conta de fls. 62. I.-

SUMARISSIMA  
Requerente: MILTON BRAGA DE OLIVEIRA(Adv: Otavio Vasconcelos Lima)  
Requerido: ROSE MARY NORMANDO MARTINS(Adv: Despacho: Certifique se a decisão prolatada transitou livremente em julgado. Ao contador do juízo para levantamento total do débito e encargos. I.-

REPARAÇÃO DE DANOS CUMULADA C/LUCROS CESSANTE  
Requerente: FRANCISCO PEREIRA VIEIRA(Adv: Glairson Figueiredo)  
Requerido: EXPRESSO BOIADEIRO TOURO LTDA(Adv: Despacho. Remarco a audiência para o dia 09/05/89 às 10:00hs. Renovem-se as diligências. I.-

DECLARATORIA  
Requerente: AUTO POSTO TERMINAL LTDA(Adv: Solange M. Fração do Couto Dantas)  
Requerido: CONSORCIOS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA E OUTRA(Adv: Roberto Rodrigues Cardoso)  
Despacho: Manifeste-se o A. sobre a contestação e fls. 40 e 80 e documentos observando o prazo legal. I.-

REVISIONAL DE ALUGUEL  
Requerente: CARMEN PASTOS COELHO(Adv: Flávio de C. Maroja)  
Requerido: SIMAR MACIEL CORRÊA(Adv: Wilson Gaya Farias)  
Despacho: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 15. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS CEVIAIS(Adv: Iêa Ribeiro)  
Requerido: TRANSPORTES PESADOS CITRALIA LTDA(Adv: Antonio de Paiva Porto)

Despacho: R. Hoje. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Requerente: ADELGACIO PEREIRA DOS SANTOS(Adv: Pô-Jucan Tavares Junior)  
Requerido: ODARINA CARNEIRO DOS SANTOS(Adv: José Humberto Lima)  
Despacho: Considerando o disposto no art. 915 c/c o art. 241 inciso I do CPC e a certidão expedida à fls. 13v e 27v dou por tempestiva a contestação produzida. Em especificação de provas no prazo legal. Intime mem-se.

INDENIZAÇÃO  
Requerente: CECÉLIA PAIOL MUNES MACIEL(Adv: Heldeci Mazaré Gomes de Souza)  
Requerido: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS(Adv: Hamilton da Silva Pontes)  
Despacho: Remarco a audiência para o dia 13/03/89 às 10:00hs. Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior. I.

REVISIONAL DE ALUGUEL  
Requerente: ALZIRA AMIA(Adv: Antonio Lopes Lourenço)  
Requerido: DIRCEU DASCAS FERREIRA(Adv: Cléomenes Teles S. Corrêa)  
Despacho: R. Hoje.

Defiro o pedido de fls. retro e torno sem efeito a nomeação de fls. 26. Nomeio perito o Sr. Edivaldo Pantoja Cativo. Engenheiro Civil Crt. nº 3549 - Crea 1º Reg. residente e domiciliado nesta cidade de trav. Nove de Janeiro nº 2383 mediante compromisso legal. Arbitro honorários em valor correspondente a oito (08) Valores Referencias sujeito a complementação conforme a complexidade da diligência concedo o prazo de dez(10) dias para oferecimento do laudo e desig no o dia 10/03/89 às 10:00hs para a realização da perícia. Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 89

Juízo da 6ª. Vara-POSSESSORIA  
Requerente:- LUSIMAR BARRUS OLIVEIRA-Adv. Alyrio Gomes Barbosa  
Requerido :- RIBAS PEREIRA EMPREENDIMENTOS  
Despacho :- Declaro-me suspeito por foro íntimo.

SEPARAÇÃO  
Requerente:- - - - -Adv. RAPHAEL LUCAS  
Requerido :- - - - -  
Despacho :- Por foro íntimo, declaro-me suspeito para funcionar do feito.

EXECUÇÃO  
Requerente:- JOSÉ MARIA BRIGES CARVALHO-Adv. José Pereira de Magalhães  
Requerido :- WALTER VALENTE PEIXOTO-Adv. Ana Cecília de Alencar  
Despacho :- Transfira o numerário para poupança

DIVÓRCIO  
Requerente:- -v- - - -Adv. Oquirival R. dos Santos  
Sentença :- Decretando o divórcio do casal

SEPARAÇÃO  
Requerente:- - - - -Adv. Leonam Cruz  
Despacho :- Diga o MP

MEDIDA CAUTELAR  
Requerente:- ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO-Adv. o mesmo  
Requerido :- COIMBRA LTDA-Adv. Wolter Robilote  
Despacho :- Defiro o pedido de fls 200. Proceda-se o levantamento.

RENOVATÓRIA  
Requerente:- BERLO COMERCIAL-Adv. Mairton Marques Carneiro  
Requerido :- CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO-Adv. José Otavio Fonseca  
Despacho :- Defiro o pedido de fls do Dr Perito. Diga as partes, sobre a perícia.

Requerimento de CARLOS AGUSTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE, por seu advogado, na Ação de INVENTARIO de CARLOS AGUSTO DE ALBUQUERQUE, requerendo alvará - Adv. Paulo Peixoto Caldas  
OBS: Recebido em 27/02/89

Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ALEXANDRE CENTURIONE, requerendo a extinção com julgamento do merito-Adv. Antonio Jose de Matos  
OBS: Recebido em 27/02/89

Juízo da 1ª. Vara-ORDINÁRIA  
Requerente:- GUILHERMINA FERNANDES-Adv. Maria da Conceição Fernandes  
Requerido :- HAROLD FERNANDES  
Interessado: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL-Adv. Rayealdo Moreira de Castro Junior  
Despacho :- chamo a ordem para que o agravado fale sobre o agravo de fls 135 e seguintes.

Juízo da 6ª. Vara  
Requerimento de DIANA LUCIA PEREIRA MAUÉS DE FARIA por seu advogado, na Ação que move contra NELSON MAUÉS DE FARIA, arrelando testemunhas-Adv. Antonio Vilar Pantoja  
OBS: Recebido em 24/02/89.

Requerimento de JOÃO BATISTA CORREA LOBATO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move MARIA JO

SÉ VERBICAR e outro, indiciando bens a penhora-Adv. Eliezer Francisco da Silva Cabral  
 OBS: Recebido em 24/02/89

Requerimento de ELLEN FRANCINETE FREIRE DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação que move contra JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, apresentando contestação e reconvencção-Adv. Egidio Machado Salles Filho  
 OBS: Recebido em 24/02/89

Requerimento de GILSON MATOS DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que move contra falanda sobre a contestação-Adv. Walter Santos  
 OBS: Recebido em 24/02/89

SEPARAÇÃO  
 Requerentes: - - - Adv. Joana D'arc Barbosa  
 Sentença :- Decretando a separação do casal

SEPARAÇÃO  
 Requerentes: - - - Adv. Dário Reis Mascarenhas  
 Despacho :- Diga o MP

Requerimento de ANTONIO DE MORAES NECD, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOSÉ RAIMUNDO ALVES PAMPLONA, falando no processo-Adv. Luiz Paulo Zoghbi  
 OBS: Recebido em 27/02/89

INVENTÁRIO  
 Requerente:- ALICE SAMICO DE OLIVEIRA CURY-Adv. Írio Vieira de Souza  
 Requerido :- ANTONIO MELLO CURY  
 Despacho :- Tome-se por termo o compromisso de inventariante, que devará atribuir valor ao bem.

DESPEJO  
 Requerente:- ELVIRA MARIA LISBOA SOUTO-Adv. Adilson Verçosa  
 Requerido :- EDGAR BARBOSA BARROS  
 Despacho :- Cite-se

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
 Escrivão:- CARLOS TRINDADE  
 RESENHA DE 27/FEV/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-  
 Proc. nº 2200 - DEPÓSITO  
 A - BANCO NACIONAL DE INVS. S/A  
 ADV. MARCELO MEIRA MATTOS  
 R - SOCAP ARTESANATO LTDA E OUTROS  
 ADV. SANT'ANA FERREIRA  
 Desp. - CUMRA-SE O DESPACHO DE FLS. 33.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
 Proc. nº 1500 - EXECUÇÃO  
 A - FINANCIADORA BANDESCO S/A  
 ADV. MARCIO O BRANDÃO DA COSTA  
 R - PAULO ARAÚJO DA SILVA E OUTRO  
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
 Proc. nº .... - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 A - CARLOS MANUEL ALMEIDA GONÇALVES  
 ADV. OSVALDO NASCIMENTO GENU  
 R - MARINEIDE SANTANA PINTO  
 ADV. MELZANO DE PAULA CAVALLEIRO  
 Desp. - CUMRA-SE O DESPACHO DE FLS. 05.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
 Proc. nº 2440 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
 A - ESPÓLIO DE OCTAVIO AUGUSTO DE M MEIRA  
 Desp. -diga, Adv. PAULO RUBIO DE S MEIRA  
 R - RITA CÂMARA LEAL  
 ADV. MARIA DE NAZARÉ CHAAR CHAVES  
 Desp. - CUMRA-SE TOTALMENTE O DESPACHO ANTERIOR.

-x-x-x-x-x-x-x-  
 Proc. nº 2686 - ORDINÁRIA  
 A - NAZIRA SOARES LOBÃO  
 ADV. JOÃO ALBERTO PAIVA  
 R - BELAUTO AEM. LTDA  
 ADV. AUGUSTO ROBERTO KLANTAU DE ARAÚJO  
 Desp. - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME SUS-  
 PETA PARA JUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. REGIST.

-x-x-x-x-x-x-x-  
 Proc. nº 2685 - ORDINÁRIA  
 A - RUI DENTZ RANDEL  
 ADV. SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS  
 R - BELAUTO AEM. LTDA  
 ADV. AUGUSTO ROBERTO KLANTAU DE ARAÚJO  
 Desp. - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME SUS-  
 PETA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
 Proc. nº 2648 - CAUTELAR  
 A - IMPERIAL DIESEL LTDA  
 ADV. WILSON M DE FIGUEIREDO  
 R - TECNOCÃO ENG. DE ESTRUTURAS  
 Desp. - CUMRA-SE O DESPACHO.-

-x-x-x-x-x-x-x-  
 Proc. nº 2647 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL  
 A - RAIMUNDO CABLOCO MIRANDA  
 ADV. NELSON SOUZA  
 R - BENEDITO JOSÉ MARIA VASCONCELOS.-  
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO

*Junio*  
 Escrivante Juramentado

**JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTANCIA**

**CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO**  
**DRA. SÔNIA MARIE DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.**

**ANA DA MATA LOMATO - ESCRIVÃ VITALIZADA DO 8º OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 27/02/89.**

**8ª VARA - DIVÓRCIO**  
 REQUERENTES: Joares de Moura e Raimunda de Lourdes Guimarães.  
 ADV: Moacyr Pamplona.

DESPACHO: Determino que os presentes autos sejam apensados aos de Separação Consensual. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: Banfort - Banco Fortaleza S/A  
 ADV: Carlos Ferro.  
 EXECUTADO: Boca - Ind. Com. Ltda.  
 DESPACHO: Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**  
 REQUERENTES: Mauro Siqueira Borges e Elisabeth M. Modesto.  
 ADV: Maria Madelena G. Quites.  
 DESPACHO: Sobre o pedido, manifeste-se o Ministério Público. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - CAUTELAR DE VISTORIA**  
 REQUERENTE: Adauto Veículos.  
 ADV: José Maria do Nascimento.  
 REQUERIDO: Lusinete de Sousa L. Silva.  
 DESPACHO: Cite-se a requerida. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: Humberto Hamouche Pansuti.  
 ADV: Rui Guilherme C. de Aquino.  
 REQUERIDA: Flora Rphias Moura e outros.  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: Belauto Administradora Ltda.  
 ADV: Augusto Roberto Klantau de Araújo.  
 REQUERIDO: Edivaldo Ferreira Leite.  
 DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, declare-me suspeito para funcionar no presente feito. À redistribuição. Belém, 24/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: Anselir Abrunhosa Furtado de Mendonça e outra.  
 ADV: José Maria Viana Oliveira.  
 REQUERIDA: Maria Marta Silva de Jesus.  
 DESPACHO: Junte o autor, dentro de dez dias, os recibos das aluguéis em atraso, mês a mês. Belém, 24/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - FALÊNCIA**  
 REQUERENTE: Bergo S/A - Ind. Mobiliária.  
 ADV: Ronaldo Vieira.  
 REQUERIDO: F. Mendes Representações.  
 DESPACHO: Cite-se, Belém, 24/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - FALÊNCIA**  
 REQUERENTE: Orniex S/A.  
 ADV: Terezinha de Jesus da Costa Winkler.  
 REQUERIDO: Campbell do Brasil Ind. e Com. Ltda.  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 24/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - DESPEJO**  
 REQUERENTE: José Antonio Main Amad.  
 ADV: Vicente de Paula Oliveira.  
 REQUERIDO: José Silva Dias.  
 ADV: Joselisa Corte Kauffman.  
 DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de março do ano em curso, às 10 horas. Intime-se. Belém, 24/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - DIVÓRCIO**  
 REQUERENTE: Edison Teixeira Góes.  
 ADV: Natanael Leitão.  
 REQUERIDA: Iracema dos Santos Góes.  
 DESPACHO: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 23 de maio do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Notifique-se o Dr. Curador e o representante do Ministério Público. Belém, 24/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
 REQUERENTES: Lucilete Moreira de Oliveira e Manoel Souza de Oliveira.  
 ADV: Inocêncio Martires Coelho Júnior.  
 DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos cônjuges. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**  
 EXEQUENTE: Socilar - Créd. Imobiliário S/A  
 ADV: Milton Nobre.  
 EXECUTADO: Nader Roberto Charone.  
 DESPACHO: Considerando prematura a baixa dos autos para apuração do saldo devedor,

face à inflação, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 29. Quanto ao pedido de fls. 30, defiro-o com fundamento no § 1º do artigo 4º da Lei nº 5741/71, determinando que se expeça mandado de desocupação contra a pessoa que se encontra no imóvel para entregá-lo à exequente no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - DIVÓRCIO**  
 REQUERENTE: Luis José da Silveira.  
 ADV: Terezinha de Jesus Pinheiro.  
 REQUERIDA: Maria Perpétua da Silveira.  
 ADV: Henrique de Melo R. Filho.  
 DESPACHO: Tendo em vista a justificação do pedido e o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido determinando a expedição do competente Alvará a fim de que o suplicante possa proceder todos os atos relativos à aquisição do imóvel, junto à COHAB e à Aeronáutica. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**  
 REQUERENTE: Socilar - Créd. Imobiliário S/A.  
 ADV: Milton Nobre.  
 EXECUTADO: Raimundo Roberto Sampaio.  
 DESPACHO: Proceda-se à penhora do imóvel hipotecado. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**  
 REQUERENTE: Socilar - Créd. Imobiliário S/A.  
 ADV: Milton Nobre.  
 EXECUTADO: José Antonio Araújo.  
 DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação contra o executado para que entregue o imóvel hipotecado, dentro de 30 (trinta) dias à exequente (§ 2º do artigo 4º da Lei nº 6741/71). Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - INVENTÁRIO**  
 INVENTARIANTE: Lygia Farias Leitão Bitar.  
 ADV: Natanael C. Leitão

INVENTARIADO: Simão Chicre Miguel Ritar.
DESPACHO: Diga a Fazenda Pública. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

REQUERENTE: José Wilson Schwartz Ritten court.
ADV: Jacirema B. Sousa de Almeida.
INVENTARIADO: José Cuba Rittencourt.
DESPACHO: Abra-se vista às partes, em cartório, e pelo prazo comum de 10 (dez) dias para disserem sobre as primeiras declarações. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: Luis Guilherme de Campos Ribeiro e Vanda Regina F. de Campos Ribeiro
ADV: Waldemar Felgueiras Wiana.
DESPACHO: Aguarde-se, em cartório, o comparecimento espontâneo dos cônjuges. Belém, 27/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Belauto Administradora Ltda.
ADV: Augusto Roberto Klauson de Araújo.
REQUERIDA: Antonio Assunção de Sousa.
DESPACHO: 1 - Por motivo de foro íntimo, declare-se suspeita para funcionar no presente feito. 2 - À redistribuição. Belém, 27/02/89. Dra. Maria do Céu B. da Oliveira - Juiza de Direito da 9ª Vara.

10ª VARA - APLICAÇÃO (EXECUÇÃO DE SENTENÇA)

APELANTE: José Dias Paçanha.
ADV: Ediléa Valério Barros.
APELADO: Odair César Quintanilha Godinho
ADV: Leonam Cruz.
DESPACHO: R.H. Diga os interessados e após voltem conclusos. Belém, 23/02/89. Dr. Pedro Paulo Martins. - Juiz de Direito da 10ª Vara.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 27\*02\*89

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 440/88
Reqte: Takatoshi Enomoto
Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo
Reqdo: Osvaldo Miranda
Adv: Alfredo Santana
Desp: Ao senhor Escrivão para informar o que de direito. Belém, 23-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 479/87
Reqte: Elisa Chermont Roffé
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Reqda: Maria Pedring Oliveira da Silva
Adv: Maria de Nazare Conceição
Desp: Julgo deserta a apelação de conformidade com o artigo 519 do C. P. C., prosseguindo-se na execução da sentença na forma da lei. Belém, 24-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 200/88
Agvte: José Manoel dos Santos
Adv: Francisco Assis dos Santos Filho
Agvdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv: Eliana Valdez Azevedo Monteiro
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 23-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº
Reqte: Betânia Paiva Baraúna
Adv: Ivete Bemerguy
Reqda: Yolanda Fonseca Penna
Adv: Orlando Fonseca
Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 428/88
Reqte: Severino Simões Ferram. e Equipamentos Ltda
Adv: Adelmira Carneiro Maia
Reqdo: Cursos Profissionalizantes do Pará S/C Ltda
Adv: Floracy Pamplona Dantas
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 45 dos autos. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 487/87
Reqte: Emílio José Bortman
Adv: José Gimenes Pereira
Reqdo: David da Silva e Souza
Adv: Raimundo Conte
Desp: Pague-se ao perito deste Juízo conforme pedido de fls. 47 dos autos. Belém, 23-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº
Reqte: João Sidney Rodrigues Prado
Adv: Carlos Padilha
Reqda: Maria Luiza de Brito
Adv: Sinésio Paulo B. Cunha
Desp: Recebo a presente apelação da forma da Lei, di zendo o apelado. Belém, 23-02-89.(A) PEDRO P. MARTINS

DESPEJO - Proc. nº 458/88
Reqte: Américo Monteiro de Souza
Adv: Eliete de Souza Lopes
Reqda: Lea Sarraf Maia
Adv: Edilson Dantas
Desp: Em análise ao presente processo concluímos estar havendo, engano ou confusão, por parte do DD. advogado da requerida, isso porque, sendo o presente processo uma ação de Despejo, não poderia haver pagamento em parcelas periódicas, como está ocorrendo; o que deveria ter sido feito através de Ação competente, e ainda mais, por ter sido feita a "conta" devida as fls. 26 dos autos. Voltem os presentes autos, para apuração do débito, arbitrando os honorários advocatícios em quinze (15) por cento sobre o valor total do débito apurado, designando o dia 10/03/89, às 11,00 horas, para o pagamento. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 022/89
Invte: Guilherme Nogueira de Athayde
Adv: Luiziano de Paula Cavallero
Invdo: Guilherme Dias Athayde
Desp: Defiro o pedido de fls. 11 e 12 dos autos, devendo resguardar-se os interesses das partes dentro do inventário, com as devidas prestações de contas posteriores. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 058/87
Invte: Maria de Lourdes Therezo
Adv: Nessima Simão Tuma
Invdos: Zulmira Teixeira Therezo e outro
Desp: Defiro o pedido de fls. 44 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA - Proc. nº 570/88
Reqte: Ângela Maria Capela Nascimento
Adv: Teodomiro Cantuária Filho
Reqdo: Pedro Paulo Pampolha Nunes e outra
Adv: Edilson Dantas
Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 123/88
Reqte: Francisco das Graças Sales
Adv: José Maria Pereira da Silva
Reqda: Heliana Brasil Machado de Souza
Adv: João Bosco de Carvalho
Desp: Diga os interessados sobre a conta. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA - Proc. nº 280/88
Reqte: Francisco José Hather Guedes
Adv: Valter Santos
Reqda: Belauto Administradora Ltda
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo
Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 363/88
Reqte: Antonio Tavares de Pinho e esposa
Adv: Marçílio Benício Gomes
Reqdo: José Dantas de Souza
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 518/87
Agvte: Maria da Conceição Corrêa Carvalho
Adv: Darmir Nunes de Melo
Agvdo: Josimar Lemos de Carvalho
Adv: Raquel Oliveira
Desp: Recebo o presente agravo na forma da lei, di zendo o agravado. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº
Exeqte: Minaço Produtos Siderúrgicos Ltda
Adv: Maria Célia Duarte
Execda: Arajá Engenharia Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 16 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 482/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execdo: José Haroldo L. Prazeres
Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 070/87
Exeqte: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo
Adv: Antongê Tário
Execdo: Laércio Freitas Matos e esposa e outra
Adv: Abraham Assayag
Desp: Defiro o pedido de fls. 49 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 160/88
Embte: Maria Gracinha de Oliveira Launee
Adv: João Alberto Faiva
Embda: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo
Adv: Milton Nobre
Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 24-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO DIA 27 de FEVEREIRO DE 1989
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA - A.C. - ASS. DOQ. OFÍCIO
JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ EM EXERCÍCIO: DR. VESTER HENRIQUE FERREIRA JUNIOR

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO POR FAZCA DE PAGAMENTO
AUT.: MARCELO GONÇALVES CHAVES
ADV.: DJALMA CHAVES
RE.: KLY SOGOMO DOS SANTOS NOBRES
ADV.: MANOEL DA SILVA TAVARES JUNIOR
DESP.: Designo o dia 13 de março de 1989, para a purgação da mora. Ao Contador, para o calculo do débito que se vence até o dia designado para o pagamento. Ma, 20.02.89.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
REQT.: ANA MARIA DA COSTA GARKEIRO
ADV.: SEATHSON M. FIGUEIREDO
INT.: ANTONIO NOGUEIRA
DESP.: Nomeio a Sra. ANA MARIA DA COSTA GARKEIRO, inventariante, a qual deverá prestar o compromisso legal e as primeiras declarações. Ma, 24.02.89

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUT.: CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS
ADV.: EPITÁCIO SANTANA
REU.: JOSÉ CÂMARA FERNANDES
DESP.: Cite-se o Réu para, em cartório no dia 15.03.89, às 10:00horas, vir ou mandar receber a quantia oferecida sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deve permanecer à disposição deste Juízo, em sede de depósito de poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob pena de sanção da revelia, no prazo de (10) dias, contados da data acima designada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo honorários em 10% o valor dos honorários e as custas serão deduzidas da importância devida ao consignado. Retive-se a conta. Belém, 24.02.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUT.: JOSÉ ALVES BATISTA E HERENICE DE OLIVEIRA BATISTA
ADV.: GLACILDA F. FURTADO
DESP.: A e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Livre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Ma, 24.02.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUT.: HIDER JOÃO DE CRISTO COELHO E SILVENE MARIA DOS SANTOS COELHO
ADV.: REGINALDO D. FERREIRA
DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Livre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação, Diga o M. P. Ma 24.02.89

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO POR FAZCA DE PAGAMENTO
AUT.: VALESTEN MONTEIRA MIRANDA
ADV.: ANA CELIA BASTOS
REU.: JOSÉ RIBAMAR CAMILO DE SOUZA
DESP.: A. Cite-se. Ma, 24.02.89

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PENHÃO
AUT.: OSMAR ALVES PAZTOJA
ADV.: RINALDO ANTONIO DA COSTA
RE.: IVANILDE TRINDADE PAZTOJA
DESP.: Defiro o pedido de fls. 27 verso. Ofício-se Belém, 22.02.89

AUTOS CÍVEIS DE CANTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
DEPOR.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAÇAJÓ
- RAIMUNDO LOPES FILHO
DEPCT.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- MARIA MARIA LOPES
DESP.: Devolve-se. Ma, 24.02.89

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: MARIA DA SILVA ARAÚJO
ADV.: MORENA ESTEVES
REU.: LUIS HENILDO ALMEIDA ARAÚJO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 30 de maio, às 11:15 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 24.02.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUT.: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DÓRIA E MARIA DE FARIAS DÓRIA
ADV.: RAIMUNDO HUBNER F. LOPES
DESP.: Defiro a petição de folhas 24 3 verso. Ofício-se a fonte pagadora na forma requerida. Ma, 22.02.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ROSINA ARAÚJO NAJRA
ADV.: MARIO MOREIRA FARO
REU.: VALDEMAR NAJRA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor dos autores em 3% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Ofício-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo no dia 07 de dezembro vindouro, às 11:30 horas para

a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: MARIA SEBASTIANA T. FERREIRA  
ADV.: JOSÉ EDILSON B. ALMEIDA  
RÉU: PEDRO PAULO DE ASSIS  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor da autora em 20% sobre o valor dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de dezembro vindouro, às 10:00hs para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: JACKELINE CRISTINA SOUSA SILVA, menor reprs. por sua mãe DONALICE SOUSA SANTOS  
ADV.: ORÉVIO VASCONCELOS LIMA  
RÉU: RAIMUNDO DA CRUZ SILVA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor da menor em 20% sobre o valor do salário bruto excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de dezembro vindouro, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 23.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: ADRIANA E ALINE QUEIROZ SOUZA, menores reprs. por sua mãe OLGA MARIA XAVIER DE QUEIROZ  
ADV.: MARCEL JOSÉ M. SIQUEIRA  
RÉU: ANTONIO DA CRUZ E SOUZA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor das autoras em 40% sobre o valor dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de dezembro vindouro, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes, inclusive o M. P. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: DIEGO CAMPELO GOMES, menor reprs. por sua mãe MARIA JOSÉ DAS DORES DA S. CAMPELO  
ADV.: JOANICE FERREIRA MOURA  
RÉU: ANTONIO VIANA GOMES  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor do menor em 20% sobre o valor dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de dezembro vindouro, às 11:00hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 17.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: ANDRÉ LUIZ G. COSTA, menor reprs. por sua mãe DENISE EUTRÓPIO GILBERTI  
ADV.: HAZARÉ GONÇALVES  
RÉU: ELIAS DA CRUZ COSTA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de dezembro vindouro, às 11:30hs. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: GIOVANI DA SILVA COSTA, menor reprs. por sua mãe SNEBAS TIANA CONCEIÇÃO SILVA  
ADV.: ALBERTO C. DA SILVA  
RÉU: GEORGIOR DA SILVA COSTA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor do autor em 20% sobre o valor dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de dezembro vindouro, às 11:00hs. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: EUCLEDES CARVALHO SILVA JR., menor reprs. por sua mãe ELINÉIA MARIA BEZERRA PARAMERRE  
ADV.: RAIMUNDO ELIAS MENDES  
RÉU: EUCLEDES CARVALHO SILVA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor do menor Eucledes em 20% sobre o valor dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de dezembro vindouro, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento.

Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: ROSA HELENA WILLOCK MARTINS  
ADV.: PAULO W. S. DOS SANTOS  
RÉU: RAIMUNDO MANOEL JARIM MARTINS  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor dos autores em 40% sobre o valor do salário bruto excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de dezembro vindouro, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: PAULO VIVOR, GLEICE E ALEX SALES VALENTE, menores reprs. por sua mãe MARIAM DO SOCORRO SALES VALENTE  
ADV.: MARIA HELENA C. GOMES  
RÉU: MIRVALDO MIRANDA VALENTE  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor dos autores em 40% sobre o valor dos vencimentos e vantagens, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de dezembro vindouro, às 10:00hs. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: LICINEIA DA COSTA SILVEIRO, menor reprs. por sua mãe ANA LUCIA L. DA COSTA  
ADV.: DOURIVAL R. DOS SANTOS  
RÉU: ÁLVARO VIEIRA SILVEIRO  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor da autora em 20% sobre o valor dos vencimentos e vantagens, excluído os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de dezembro vindouro, às 10:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: CESAR AUGUSTO DE MENEZES  
ADV.: LINDALVA MACALEDES  
RÉ: CLAUDIA APARECIDA C. MENEZES  
DESP.: A. Cite-se. Designo o dia 05 de dezembro de 1989, às 11:30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M. Público. Belém, 20.02.89

**AUTOS CÍVEIS DE REUNIÃO DE ALIMENTOS**

AUT.: RUY ALAÍDE DE MORAES VIEGAS  
ADV.: JOANICE FERREIRA MOURA  
RÉU: MARIANA FORRER VIEGAS  
DESP.: A. Cite-se. Designo o dia 12 de dezembro de 1989, às 10:00hs. para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M. Público. Belém, 20.02.89

**ALUIÍSIO COSTA**

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 2/02.89  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Execução.  
Exequente- KSR- Comercio e Ind. de Papel S/A. adv. Eliete Lopes. Executado- RAAB GRAFICA LTDA. adv. Manoel Jose Siqueira. DESPACHO:  
R.H.A Contadora. Em, 24.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.  
Autos de Execução.  
Exequente- CREDICARD S/A. adv. Carmem Dolores Mazzareth. Executado. Flavio Hermilio N. Albuquerque Neto. Sentença. Vistos etc. Homólogo por sentença a presente desistência, para que produza seus jurídicos e feitos. Custas de Lei. Em, 24.2.89. Werther Benedito Coelho. Juiz  
Autos de Restituição. Requerente- Banco do Estado / de São Paulo. adv. Oswaldo de A. Trindade. Recuerido Aripuanã Ltda. DESPACHO:  
R.H. Defiro a petição de fls. 21. Em, 24.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.  
Autos Cíveis de Execução.  
Exequente- CREDICARD S/A. adv. Reinaldo A. da Silveira. Executado- PAULO H DA S. SCUMA. DESPACHO:  
R.H. Defiro a petição de fls. 14. Em, 24.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Usucapio. Requerente- JOSE MACHADO DA CRUZ. adv. Moacyr G. Pamplona. DESPACHO. R.H. Defiro a petição de fls. 11. Belém, 24.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Falência. Autora- DANAVE Ltda. adv Miguel Brasil Cunha. DESPACHO:  
Nomeio síndico, o advogado Dr. Carlos Alberto Praga Em, 24.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Imissão de Posse. Autor- Daniel de JESUS MONTEIRO. adv. Jose Maria Oliveira. Reu- Valde rio Alves de Araujo. Despacho:  
Defiro o parecer do M.P. Cite-se o reu, por mandado em, 24.2.09. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de SUMARISSIMA-  
Autor- CELENE DA COSTA NUNES. adv. Verli Leal.  
Reu- JOSE SOTERIO DOS SANTOS. adv. Hermenegildo / Crispino. Despacho: Subam os autos, para a instância superior, no prazo de 48 horas. Belém, 24.02.89. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz de Direito.

*Handwritten signature and stamp:*  
M. ESCRIVANTE,  
José Milton de Lima Sampaio Neto

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: ELIACY SANTA BRÍGIDA DAMASCENO. Sentença: "Vistos etc. Ex vi do art. 7º da Lei 5.741, de 01.12.71, não havendo licitante, adjudico em favor do exequente o imóvel hipotecado, exonerando o executado da obrigação de pagar o saldo remanescente. // Dê-se baixa do processo na distribuição. // Proceça-se também a alteração do Registro Imobiliário, mediante mandado, observadas as cautelas legais. P.I.R." (27.02.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: JOAO BATISTA ROMÃO DA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 7º da Lei 5741, de 01.12.71, não havendo licitante, ADJUDICO em favor do Exequente o imóvel hipotecado, exonerando, exonerando o executado da obrigação de pagar o saldo remanescente. Dê-se baixa do processo na distribuição. Proceça-se também a alteração do Registro Imobiliário, mediante mandado, observadas as cautelas legais. P.I.R." (27.02.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: DEPAR TAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. Reus: THOMAZ ALVES MELO e s/wulher. Despacho: "Designo o dia 13 de abril vindouro, às 11 h e 30 min, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se observadas as formalidades legais. Intimem-se o Autor, testemunhas(s) e o M. P." (27.02.89) Advogado: Dr. Paulo Roberto Antunes.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO. Autora: DEUSA MARIA LEÃO REZENDE. Reu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se o Estado do Pará, na pessoa de seu representante, ex vi do art. 12, inciso I, do Cod. de Processo Civil." (27.02.89) Advogado: Dr. José Fernandes Góes.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: EDERVAL GUERREIRO FRIEDADE. Despacho: "Informe a Srs. Escrivã a data da publicação do despacho de fl. 22, dos autos." (24.02.89) Advogados: Drs. Otavio Augusto / Sales, Jandira Pinheiro de Sarvelho.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: RIHOMAR COM. E SERV. LTDA. Impetrada: ASSESSORIA DE LICITAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Despacho: "Vistos, etc. RIHOMAR COM. SERV. // LTDA, empresa comercial estabelecida nesta praça, CGC/MP nº 05.442.066/0001 e inscrição Estadual nº 15.083.354.8, impetrou, com supedâneo no inciso / LXIV do artigo 5º da Constituição Federal e dispõe ativos da Lei 1533/51, MANDADO DE SEGURANÇA contra ato da ASSESSORIA DE LICITAÇÃO DAS CENTRAIS / ELÉTRICAS DO PARÁ, S/A - CELPA - visando garantir seu direito oriundo da licitação realizada pela / Impetrada, da qual saiu vencedora prejudicada por uma posterior desclassificação que, ao ver da Impetrante, é ilegal e abusiva, citando iterativa / jurisprudência de nossos Tribunais. Requer, in // initis lites, a liminar para restabelecer os efeitos da anterior licitação, bem como suspender os efeitos da licitação posterior. É o relatório. A liminar na ação mandamental tem por pressuposto / dois requisitos: o "fonsus boni juris" e o "periculum in mora". Enquanto este resgata a possibilidade de dano de difícil reparação que o curso da demanda pode ensejar, aquele destaca a relevância

